VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA

Relatório e Contas 2018

VICTORIA - Seguros, S.A

índice

Relatório do Conselho de Administração 06

Informação Financeira 10

Demonstração da posição financeira consolidada 11

Demonstração de resultados para os exercícios findos 15

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos 17

Demonstração de Fluxos de Caixa para os exercícios findos 18

Demonstração das alterações nos capitais próprios 20

Notas às Demonstrações Financeiras 22

Relatórios de Fiscalização 119

Certificação Legal de Contas 120

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal 125

Relatório e contas aprovado em AG a 28 de março de 2019.
Documento escrito ao abrigo do Novo Acordo Ortográfico.

Estrutura de Governo da Sociedade

VICTORIA - Seguros., S.A.

Mesa da Assembleia Geral

José António Ribeiro
Presidente

J.A. Pinto Ribeiro & Associados, Sociedade Advogados (representada por Marcos Sousa Guedes)
Secretário

Conselho Fiscal

João de Lara Everard
Presidente

Santiago Gil de Biedma
Vogal

António Vilar
Vogal

Luís Henriques
Suplente

Conselho de Administração

Didier Ridoret
Presidente

Pierre Esparbès
Vogal

Hubert Rodarie
Vogal

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados - S.R.O.C., S.A. (SROC nº 178) (representada por Ana Salcedas (ROC nº 1230)
Efetivo

João Carlos Miguel Alves (ROC nº 896)
Suplente

Conselho Executivo

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Carlos Suárez
Diretor Geral Adjunto

Francisco Campilho
Diretor Geral Adjunto

Estrutura de Governo da Sociedade

Diretores de Departamento

Euclides Carvalho
Dep. Canal Agentes

João Ferreira da Fonseca
Dep. Canal Corretores

Frederico Pereira
Dep. Canal Pessoais

Júlio Gonçalves
Dep. Financeiro e Gestão de Riscos

João Borbinha
Dep. de Informática

Susana Pascoal
Dep. de Marketing

Tiago Monteiro
Dep. de Operações

Alberto Bento
Dep. de Recursos Humanos, Organização e Logística

Ana Aragão
Dep. Técnico Pessoais

Miguel Roque
Dep. Técnico Reais

1. Relatório do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia Geral o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Notas do Anexo do exercício de 2018.

1.1 ATIVIDADE DA EMPRESA

A VICTORIA-Seguros, S.A. explora, no seguro direto, para os mercados de particulares e de empresas os ramos Acidentes e Doença, Incêndio e Outros Danos, Automóvel, Marítimo e Transportes, Engenharia, Responsabilidade Civil e Diversos. Em resseguro aceite são explorados os ramos de Incêndio e Outros Danos, Transportes e Responsabilidade Civil.

1.2 PRÉMIOS

O volume de prémios brutos emitidos atingiu EUR 85.163.869 (2017: EUR 80.658.303) evidenciando um aumento de 5,6% (2017: aumento de 4,0%).

1.3 CUSTOS COM SINISTROS

Os custos com sinistros situaram-se em EUR 53.478.515 (2017: EUR 49.921.279), evidenciando um aumento de 7,1% (2017: aumento de 4,2%) relativamente ao ano transato, refletindo o aumento da carteira e o impacto decorrente do grande incêndio em Agosto na região do Algarve (Monchique) e da Tempestade Leslie.

1.4 RESSEGURO CEDIDO

A VICTORIA manteve a sua política de resseguro, transferindo parte dos riscos por si assumidos através de tratados de resseguro adequados ao seu perfil de carteira. A contratação e seleção da pool de resseguradoras é efetuada de uma forma criteriosa e de acordo com a sua capacidade financeira e a política do Grupo SMA. Continuamos assim, simultaneamente, a privilegiar relações com resseguradores financeiramente sólidos e a proceder a uma adequada dispersão dos riscos.

1.5 DESPESAS GERAIS

As despesas gerais situaram-se em EUR 14.368.628 (2017: EUR 13.976.012).

1.6 INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos atingiu no final de 2018 um montante de EUR 96.172.350 (2017: EUR 98.976.800). Numa conjuntura conturbada dos mercados financeiros, os proveitos de investimentos atingiram EUR 1.019.942 (2017: EUR 761.931) e a reserva de reavaliação situava-se no final do ano em EUR 423.031 (2017: 1.591.240).

1.7 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO

Em 2018, manteve-se o alinhamento do modelo de gestão de risco e sistema de governação da VICTORIA à realidade do grupo SMA. A estrutura organizacional que suporta o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno manteve-se também assente no modelo das três linhas de defesa, suportada pela existência de Comités específicos, com uma monitorização da solvência da empresa.

Os Comités que suportam diretamente e garantem o desenvolvimento contínuo da gestão baseada no risco são: Comité de Gestão de Risco, Comité Gestão Ativo Passivo, Comité de Subscrição e Comité de Risco Operacional. Todos eles mantiveram o âmbito e a estrutura face ao ano transato. Nestes comités participam as funções chave, nomeadamente no Comité de Risco que tem uma periodicidade mínima trimestral e conta com a participação do Responsável da função chave gestão de risco.

1.8 OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existem quaisquer compromissos financeiros, significativos para a apreciação da situação financeira da empresa, que não figurem no balanço.

1.9 LIGAÇÕES DE GRUPO, RECURSOS COMUNS

A VICTORIA – Seguros, S.A. é uma empresa do Grupo Segurador SMA com sede social em Paris, França. O Grupo SMA opera em todas as linhas de negócio Vida e Não Vida, e é, em conjunto com as mútuas filiadas à SGAMBTP, líder no sector de seguros para a indústria da construção em França. A aquisição da VICTORIA enquadra-se na estratégia de crescimento e diversificação do Grupo SMA.

Em Portugal, o Grupo é representado pelo nosso acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. que detém também a totalidade do capital social da VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. As duas empresas de seguros utilizam estruturas comuns, com uma colaboração muito estreita nas áreas administrativa e comercial. A imputação de custos a cada uma das empresas é efetuada na base de critérios objetivos, observando a natureza e o fim da despesa.

1.10 RESULTADO DO EXERCÍCIO E PROPOSTA DA SUA APLICAÇÃO

O resultado da conta técnica do seguro não vida foi EUR 269.312 (2017: EUR 369.132). O resultado do exercício líquido de impostos é de EUR 42.075 (2017: EUR: 125.902). Propomos que após a dotação de EUR 4.208 à reserva legal, o

remanescente de EUR 37.867 seja levado a resultados transitados.

1.11 CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS

As nossas contas são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A..

O relatório consolidado contém informações mais detalhadas acerca da actividade das empresas do grupo.

Para efeitos de consolidação no Grupo Segurador SMA, França são também elaboradas contas em conformidade com as Normas de Contabilidade Francesas.

1.12 PREVISÕES PARA 2019

O volume total de prémios de contratos de seguro em janeiro de 2019 atingiu EUR 13.676.007 (2018: EUR 13.465.372).

A sustentabilidade do negócio e da VICTORIA, num enquadramento económico de crescimento moderado – a apontar já uma certa desaceleração do investimento – inflação reduzida e desemprego baixo, mas, ao mesmo tempo, de incertezas globais e nacionais, rápidos ajustamentos e volatilidade, continua, como em anos anteriores, a constituir um objetivo ambicioso. Não obstante, o Plano do ano 2019 foi desenhado no intuito de superar o desafio, a partir das seguintes ações:

- Continuação da adaptação do modelo de distribuição
- Reforço da presença institucional e da marca VICTORIA
- Consolidação dos trabalhos inerentes ao novo Regime Jurídico da Distribuição de Seguros
- Prossecução das atividades inerentes à futura entrada em vigor das IFRS 9/17
- Reforço da automatização do acompanhamento do processo comercial
- Evolução do site VICTORIA e dos portais de agentes e clientes
- Avanço no desenvolvimento do plano de continuidade de negócios

Em 2019, continuar-se-á, portanto, com a execução da estratégia de negócio dos últimos anos, baseada na proximidade junto da rede de distribuição profissional rentável, a oferta diferenciada de produto e o posicionamento de especialização, mas será apoiada com uma imagem moderna e dinâmica e o reforço da presença institucional da marca em múltiplos foros, com o propósito de adequar, ambas, a uma proposta de valor distinta.

1.13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Queremos agradecer aos Acionistas e aos restantes Órgãos Sociais todo o apoio prestado ao Conselho de Administração e ao Conselho Executivo.

Agradecemos igualmente a todos os Colaboradores da VICTORIA e a todos os Parceiros pela sua dedicação, indispensável para a concretização do projeto da VICTORIA.

22 de março de 2019

O Conselho de Administração

2. Informação Financeira

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro 2018 e 2017

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
	ATIVO				
1	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2.166.221		2.166.221	1.370.968
3	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	230		230	230
	Ativos financeiros detidos para negociação			-	-
	Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			-	-
	Derivados de cobertura				
4	Ativos disponíveis para venda	89.137.506		89.137.506	91.909.545
	Investimentos em outras participadas e participantes				
	Instrumentos de capital e unidades de participação	15.813.961		15.813.961	6.576.687
	Títulos de dívida	73.323.545		73.323.545	85.332.858
	Outros				
5	Empréstimos e contas a receber	2.999.964	-	2.999.964	3.071.543
	Depósitos junto de empresas cedentes				
	Outros depósitos				
	Empréstimos concedidos	2.999.964		2.999.964	3.071.543
	Contas a receber				
	Outros				
6	Investimentos a deter até à maturidade	3.325.020		3.325.020	3.316.452
2	Terrenos e edifícios	709.630	-	709.630	679.030
	Terrenos e edifícios de uso próprio	709.630	-	709.630	679.030
	Terrenos e edifícios de rendimento				
8	Outros Ativos tangíveis	4.291.167	4.140.647	150.520	72.721
8	Inventários	14.312		14.312	16.191
	Goodwill				
9	Outros Ativos intangíveis	24.116.460	18.134.282	5.982.178	5.448.398
13	Provisões técnicas de resseguro cedido	16.055.168	-	16.055.168	15.240.310
	Provisão para prémios não adquiridos	5.778.818		5.778.818	5.822.583
	Provisão matemática do ramo vida				
	Provisão para sinistros	10.276.350		10.276.350	9.417.727
	Provisão para participação nos resultados				
	Provisão para compromissos de taxa				
	Provisão para estabilização de carteira				
	Outras provisões técnicas				
11	Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	971.478		971.478	981.151
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações	16.586.090	4.495.370	12.090.720	10.943.659
	Contas a receber por operações de seguro directo	11.585.805	4.491.100	7.094.705	6.340.439

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
	Contas a receber por outras operações de resseguro	257.534	4.270	253.264	439.120
	Contas a receber por outras operações	4.742.751	-	4.742.751	4.164.100
	Ativos por impostos	963.925	-	963.925	972.088
	Ativos por impostos correntes	23.067		23.067	12.358
12	Ativos por impostos diferidos	940.858		940.858	959.730
	Acréscimos e diferimentos	113.056		113.056	39.896
	Outros elementos do Ativo				
15	Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL ATIVO	161.450.227	26.770.299	134.679.928	134.062.182

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro 2018 e 2017

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
13	Provisões técnicas	79.081.976	76.244.818
	Provisão para prémios não adquiridos	17.251.324	16.624.990
	Provisão matemática do ramo vida		
	Provisão para sinistros	54.387.671	53.009.166
	De vida		
	De acidentes de trabalho	26.114.574	26.191.639
	De outros ramos	28.273.097	26.817.527
	Provisão para participação nos resultados	19.131	11.500
	Provisão para compromissos de taxa		
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade	5.419.622	5.263.011
	Provisão para riscos em curso	2.004.228	1.336.151
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros	162.347	165.326
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores	162.347	165.326
	Outros		
11	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	284.450	287.835
14	Outros credores por operações de seguros e outras operações	7.431.450	8.507.444
	Contas a pagar por operações de seguro directo	3.701.715	3.781.794
	Contas a pagar por outras operações de resseguro	2.536.071	3.736.591
	Contas a pagar por outras operações	1.193.664	989.059
	Passivos por impostos	3.135.901	3.042.065
	Passivos por impostos correntes	3.029.611	2.678.417
12	Passivos por impostos diferidos	106.290	363.648
15	Acréscimos e diferimentos	3.651.512	4.018.273
27	Outras Provisões	123.866	112.464
	Outros elementos do passivo		
13	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO	93.871.502	92.378.225

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
	CAPITAL PRÓPRIO		
16	Capital	34.850.000	34.850.000
	(Ações Próprias)		
	Outros instrumentos de capital		
16	Reservas de reavaliação	423.031	1.591.240
	Por ajustamentos no justo valor de Ativos financeiros	384.588	1.565.388
	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	38.443	25.852
	Por revalorização de Ativos intangíveis		
	Por revalorização de outros Ativos tangíveis		
	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa		
	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		
	De diferenças de câmbio		
12	Reserva por impostos diferidos	(95.182)	(358.029)
	Outras Reservas	34.583.219	34.582.871
	Resultados Transitados	(28.994.714)	(29.108.026)
	Resultado do exercício	42.072	125.901
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	40.808.426	41.683.957
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	134.679.928	134.062.182

Demonstração de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2017

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício			
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Exercício Anterior
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro	39.780.335		39.780.335	37.876.767
20	Prémios brutos emitidos	85.163.869		85.163.869	80.658.303
	Prémios de resseguro cedido	(44.667.636)		(44.667.636)	(43.011.893)
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)	(672.133)		(672.133)	196.832
	Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	(43.765)		(43.765)	33.525
21	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	-		-	-
22	Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(31.022.574)		(31.022.574)	(28.608.322)
	Montantes pagos	(30.785.259)		(30.785.259)	(27.036.579)
	Montantes brutos	(52.382.578)		(52.382.578)	(47.590.169)
	Parte dos resseguradores	21.597.319		21.597.319	20.553.590
	Provisão para sinistros (variação)	(237.315)		(237.315)	(1.571.743)
	Montantes brutos	(1.095.937)		(1.095.937)	(2.331.110)
	Parte dos resseguradores	858.622		858.622	759.367
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	(824.688)		(824.688)	(154.116)
	Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro	-		-	-
	Montantes brutos			-	-
	Parte dos resseguradores			-	-
	Participação nos resultados, líquida de resseguro	(11.761)		(11.761)	(27.452)
29	Custos e gastos de exploração líquidos	(8.406.807)		(8.406.807)	(9.242.324)
	Custos de aquisição	(16.278.218)		(16.278.218)	(16.204.337)
	Custos de aquisição diferidos (variação)	45.798		45.798	(18.163)
	Gastos administrativos	(6.056.442)		(6.056.442)	(6.136.978)
	Comissão e participação nos resultados de resseguro	13.882.055		13.882.055	13.117.154
23	Rendimentos	753.578	444	754.022	720.357
	De juros de Ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	753.578	444	754.022	720.357
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	Outros				
	Gastos financeiros	(272.485)	(71)	(272.556)	(243.508)
	De juros de Ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
24	Outros	(272.485)	(71)	(272.556)	(243.508)

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício			Exercício Anterior
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
25	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	265.920	-	265.920	41.574
	De Ativos disponíveis para venda	241.523	-	241.523	16.601
	De empréstimos e contas a receber				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado				
	De outros	24.397		24.397	24.973
	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	-	-	-	-
	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros detidos para negociação			-	-
	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			-	-
	Diferenças de câmbio				
	Ganhos líquidos pela venda de Ativos não financeiros que não estejam classificados como Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas			-	-
	Perdas de imparidade (líquidas reversão)	-		-	-
	De Ativos disponíveis para venda			-	-
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De outros				
26	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	7.794		7.794	6.652
27	Outras provisões (variação)		(11.402)	(11.402)	(8.166)
29	Outros rendimentos/gastos		12.762	12.762	(152.876)
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas				
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial				
	Ganhos e perdas de Ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda				
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	269.312	1.733	271.045	208.586
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes			(204.611)	(94.797)
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos			(24.362)	12.112
	RESULTADO LÍQUIDO DO IMPOSTOS	269.312	1.733	42.072	125.901

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2017

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	42.072	125.901
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		
Por via de valorizações/desvalorizações	(874.045)	989.190
Por via de alienações	(306.755)	(747)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	12.591	15.381
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos	262.847	(225.860)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidas	(12.242)	26.973
Total do rendimento integral	(875.532)	930.838

Demonstração de Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos:	154.747.197	117.080.861
Clientes (prémios recebidos)	91.941.849	90.249.507
venda/amortização de ativos financeiros (Inv)	62.653.574	26.637.972
Juros e dividendos (Inv)	151.774	193.382
Recebimentos de taxas e impostos		
Regularização c/c Seguradoras		
Pagamentos:	152.197.711	11.138.984
Clientes (sinistros & estornos)	45.574.728	43.670.668
Comissões	12.013.819	10.111.229
Resseguradores	10.139.665	7.586.470
Outros prestadores	751.434	734.528
Fornecedores diversos	6.408.854	5.817.099
Pagamentos a colaboradores	3.994.975	3.728.191
Compra de ativos financeiros (Inv)	60.158.436	32.009.019
Pagamento de taxas e impostos	12.599.048	12.340.905
Despesas de Viagem	140.286	138.453
Fundo Fixo Caixa	2.718	2.423
Regularização c/c Seguradoras	413.749	
Fluxo das atividades operacionais	**2.549.486**	**941.876**
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos:		
Investimentos Financeiros (reembolso de Emp. Conc.)		
Imobilizações corpóreas (alienação)		
Imobilizações incorpóreas (alienação)		
Juros de Emp. Conc.		
Dividendos de participações		
Pagamentos:	1.754.233	2.078.434
Propriedades Investimento		
Investimentos Financeiros (Const. Emp. concedidos)	152.840	945.651
Imobilizações corpóreas (aquisição)	1.601.393	1.132.783
Imobilizações incorpóreas (aquisição)	1.754.233	2.078.434
Fluxo das atividades de Investimentos	**(1.754.233)**	**(2.078.434)**
3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos:		
Empréstimos Obtidos (Pela constituição)		
Aumentos de Capital		
Doações		
Pagamentos:		
Empréstimos Obtidos (Juros e reembolsos)		

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Amortização de contratos de locação financeira		
	Dividendos		
	Fluxo das atividades de financiamento		
= 1 + 2 + 3	**Total do Fluxo de Caixa**	**795.253**	**(1.136.558))**
	Caixa e seus equivalentes no início do período	**1.370.968**	**2.507.526**
	Caixa e seus equivalentes no final do período	**2.166.221**	**1.370.968**

Demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2018 e 2017

		Reservas de reavaliação			Outras Reservas					
Demonstração de variações do Capital Próprio	**Capital Social**	**Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda**	**Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio**	**Reserva por impostos diferidos**	**Reserva Legal**	**Prémios de emissão**	**Outras Reservas**	**Resultados transitados**	**Resultado do Exercício**	**TOTAL**
Balanço a 31 de Dezembro 2016	34.850.000	576.945	10.471	(132.169)	1.466.425	33.012.365	25.248	(29.574.763)	518.597	40.753.119
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										
Balanço de abertura alterado	34.850.000	576.945	10.471	(132.169)	1.466.425	33.012.365	25.248	(29.574.763)	518.597	40.753.119
Aumentos/reduções de capital										-
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de Ativos financeiros disponíveis para venda		988.443								988.443
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			15.381							15.381
Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio										
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				(225.860)						(225.860)
Aumento de reservas por aplicação de resultados					51.860					51.860
Distribuição de reservas										
Distribuição de lucros/prejuízos								466.737	(518.597)	(51.860)
Alterações de estimativas contabilísticas										
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							26.973			26.973
Total das variações do capital próprio	-	988.443	15.381	(225.860)	51.860	-	26.973	466.737	(518.597)	804.937
Resultado líquido do período									125.901	125.901
Distribuição antecipada de lucros										
Balanço a 31 de Dezembro 2017	34.850.000	1.565.388	25.852	(358.029)	1.518.285	33.012.365	52.221	(29.108.026)	125.901	41.683.957
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										
Balanço de abertura alterado	34.850.000	1.565.388	25.852	(358.029)	1.518.285	33.012.365	52.221	(29.108.026)	125.901	41.683.957
Aumentos/reduções de capital										-

		Reservas de reavaliação			Outras Reservas					
Demonstração de variações do Capital Próprio	**Capital Social**	**Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda**	**Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio**	**Reserva por impostos diferidos**	**Reserva Legal**	**Prémios de emissão**	**Outras Reservas**	**Resultados transitados**	**Resultado do Exercício**	**TOTAL**
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de Ativos financeiros disponíveis para venda		(1.180.800)								(1.180.800)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			12.591							12.591
Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio										
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				262.847						262.847
Aumento de reservas por aplicação de resultados					12.590					12.590
Distribuição de reservas										
Distribuição de lucros/prejuízos								113.311	(125.901)	(12.590)
Alterações de estimativas contabilísticas										
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							(12.242)			(12.242)
Total das variações do capital próprio	-	(1.180.800)	12.591	262.847	12.590	-	(12.242)	113.311	(125.901)	(917.604)
Resultado líquido do período									42.072	42.072
Distribuição antecipada de lucros										
Balanço a 31 de Dezembro 2018	34.850.000	384.588	38.443	(95.182)	1.530.875	33.012.365	39.979	(28.994.715)	42.072	40.808.425

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

ÍNDICE

I) Introdução

II) Informação por Segmentos

III) Políticas Contabilísticas

IV) Gestão de Riscos

V) Notas ao Balanço

- NOTA 1 - Caixa e equivalentes e depósitos à ordem
- NOTA 2 - Terrenos e Edifícios
- NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- NOTA 4 – Ativos disponíveis para venda
- NOTA 5 – Empréstimos e contas a receber
- NOTA 6 – Investimentos a deter até à maturidade
- NOTA 7 – Afetação dos Investimentos
- NOTA 8 – Outros ativos tangíveis e Inventários
- NOTA 9 – Outros ativos intangíveis
- NOTA 10 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações
- NOTA 11 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo
- NOTA 12 – Ativos e Passivos por impostos
- NOTA 13 – Provisões Técnicas
- NOTA 14 – Outros credores por operações de seguros e outras operações
- NOTA 15 – Acréscimos e Diferimentos
- NOTA 16 – Capital Próprio
- NOTA 17 – Reserva Legal
- NOTA 18 – Transações entre partes relacionadas
- NOTA 19 – Elementos extra patrimoniais

VI) Notas à Conta de Ganhos e Perdas

- NOTA 20 – Prémios de contratos de seguro
- NOTA 21 – Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços
- NOTA 22 – Custos com Sinistros

- NOTA 23 – Rendimentos / réditos de investimentos
- NOTA 24 – Gastos Financeiros
- NOTA 25 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas
- NOTA 26 – Outros rendimentos/gastos técnicos
- NOTA 27 – Outras Provisões (Variação)
- NOTA 28 – Outros rendimentos/gastos
- NOTA 29 – Gastos diversos por função
- NOTA 30 – Gastos com o pessoal

VII) Eventos subsequentes à data de encerramento

VIII) Justo valor de ativos e passivos financeiros

IX) Alterações das Politicas Contabilísticas

X) Inventário de Títulos e Participações Financeiras

I - INTRODUÇÃO

A VICTORIA - Seguros, S.A. foi constituída por escritura pública de 29 de outubro de 2002 pela transferência dos ativos e passivos da atividade de seguros dos ramos não vida da anterior empresa com a mesma denominação e objeto social. Esta empresa alterou na mesma data a sua firma para VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. e o seu objeto social para o de uma sociedade de gestão de participações sociais.

A 30 de maio de 2003 foi outorgada a escritura de trespasse da carteira de seguros dos ramos não vida da sucursal em Portugal da CGU - International Insurance Plc (Commercial Union), incluindo os ativos e passivos relacionados bem como os respetivos colaboradores. A 27 de novembro de 2012 foi celebrada a escritura de transferência da carteira da sucursal em Portugal da Asefa-Seguros e Reaseguros S.A. incluindo os ativos e passivos relacionados bem como os colaboradores.

Com sede social no Edifício VICTORIA, Av. da Liberdade, 200, em Lisboa, está representada no país através de 5 delegações e de 7 escritórios.

No seguimento processo iniciado no último trimestre de 2013 de adaptação da estrutura ao modelo de distribuição, enquadrado na política de contenção e racionalização de custos, concluiu-se em 2014 o redimensionamento da estrutura, adequando-a assim à atual carteira de negócios.

Atualmente apresenta um capital social de Euros 34.850.000, detido na sua totalidade pela VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. e tem como objeto social o desenvolvimento da atividade de seguro e resseguro dos Ramos Não Vida.

No final de 2011, a VICTORIA – Seguros, S.A. passou a ser uma empresa do Grupo Segurador SMABTP com sede social em Paris, França. Em Portugal, o Grupo é representado pelo acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A.

I – INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

Relato por segmentos operacionais

O relato por segmentos operacionais, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, e relativamente aos contratos de seguros, é analisado como segue:

(Un: Euros)

2018	Ramos Não Vida	Saúde	Incêndio e outros danos	Automóvel	Acidentes	Outros
Prémios brutos emitidos	85.163.869	32.352.130	15.335.135	15.559.927	12.910.266	9.006.411
Prémios de resseguro cedido	44.667.636	22.758.792	10.357.850	1.141.638	4.090.690	6.318.666
Prémios brutos adquiridos	84.491.736	32.067.271	14.946.795	15.699.737	12.798.008	8.979.925
Resultados dos investimentos	747.013	56.351	98.788	110.578	442.731	38.565
Custos com sinistros brutos	53.478.515	23.186.645	7.689.368	13.067.263	5.848.017	3.687.222
Custos de exploração brutos	22.288.862	7.250.816	4.500.374	3.378.007	3.847.357	3.312.308
Resultado técnico	269.312	1.170.326	(1.098.766)	(1.762.784)	695.148	1.265.388
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	101.856.533	10.610.624	18.652.981	20.647.295	44.605.679	7.339.954
Provisões técnicas	79.081.976	9.500.165	16.700.846	18.486.444	27.822.733	6.571.788

(Un: Euros)

2017	Ramos Não Vida	Saúde	Incêndio e outros danos	Automóvel	Acidentes	Outros
Prémios brutos emitidos	80.658.303	30.479.633	14.875.739	14.876.039	12.003.486	8.423.406
Prémios de resseguro cedido	43.011.893	21.801.602	9.982.645	1.476.562	3.754.606	5.996.478
Prémios brutos adquiridos	80.855.135	30.690.537	14.976.443	14.523.531	12.135.277	8.529.347
Resultados dos investimentos	517.927	25.416	44.200	46.774	383.393	18.144
Custos com sinistros brutos	49.921.279	22.147.491	8.252.619	10.477.083	5.631.159	3.412.927
Custos de exploração brutos	22.359.478	7.850.880	4.120.168	3.615.248	3.674.857	3.098.325
Resultado técnico	369.132	447.560	(283.544)	(1.064.988)	329.361	940.743
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	103.760.983	10.612.397	18.587.996	19.550.248	47.534.013	7.476.329
Provisões técnicas	76.244.818	9.140.269	16.009.510	16.838.281	27.817.530	6.439.229

III – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

.-Bases de apresentação

A Norma Regulamentar nº 10/2016-R de 15 de setembro, procedeu à revogação da anterior Norma Regulamentar n.º4/2007-R de 27 de abril, e visa sistematizar e consolidar

conteúdos anteriormente dispersos em normas regulamentares e circulares, relacionados com o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – ASF, nomeadamente com a publicação do PCES e disposições relativas a provisões e a ativos afetos à representação das provisões técnicas.

As demonstrações financeiras apresentadas são preparadas de acordo com o Plano de Contas para Empresas de Seguros (PCES), onde são de aplicação obrigatória as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, com exceção do IFRS 4 em que apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.
A Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 4 tendo um caráter provisório não apresenta um regime estável para questões tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos, pelo que para efeitos de reconhecimento e mensuração são aplicáveis as regras e princípios estabelecidos no PCES.
As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Em 2018 a Companhia adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2018. Essas normas apresentam-se discriminadas no ponto IX. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em euros, arredondados à unidade. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, das propriedades de investimento que se encontram ao justo valor e dos imóveis de uso próprio que se encontram ao custo revalorizado. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A apresentação das Demonstrações Financeiras e as respetivas notas às contas, respeitam as exigências de informação estabelecidas na IAS 1, bem como a informação requerida pelo órgão de supervisão, através do Plano de Contas para o Setor Segurador, aprovado pela Norma Regulamentar n.º 4/2007-R de 27 de abril com as alterações introduzidas pela Norma n.º 20/2007-R de 31 de dezembro e pela Norma Regulamentar n. 22/2010 – R de 16 de dezembro.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos, ou diferenças destes face à realidade, poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizadas estimativas e pressupostos significativos na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas ao longo deste documento.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 22 de março de 2019.

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB com relevância na atividade da Companhia, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 e que a Companhia não adotou antecipadamente são apresentadas na secção IX. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela União Europeia (“UE”).

- Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

- Classificação dos Contratos de Seguros

Relativamente à IFRS 4, apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos passivos resultantes desses contratos as regras e princípios anteriormente já estabelecidos na legislação e nas normas da ASF. Como estabelecido nas referidas normas, a classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros é aplicável apenas ao plano contabilístico, não resultando nenhuma alteração ao nível contratual,

parafiscal, prudencial ou quaisquer outros. De acordo com o estipulado pela IFRS 4, apenas deverão ser considerados contabilisticamente como contratos de seguros, os contratos em que se verifique a existência, em simultâneo, da incerteza quanto ao acontecimento seguro e a transferência significativa do risco seguro. Uma vez que os prémios de seguro direto são reconhecidos como proveitos na data da emissão ou renovação da respetiva apólice e os sinistros são registados aquando da participação, a Empresa realiza no final de cada exercício determinadas especializações contabilísticas de custos e proveitos, como segue:

(i) Provisão para prémios não adquiridos e custos de aquisição diferidos

De acordo com o disposto no decreto-lei 94-B/98, de 17 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo decreto-lei 8-A/2002, de 11 de janeiro, são constituídas provisões para prémios não adquiridos para os seguros temporários anuais renováveis. A provisão para prémios não adquiridos corresponde à parte dos prémios brutos emitidos relativamente a cada um dos contratos de seguro em vigor, a imputar a um ou a vários exercícios seguintes, deduzida das comissões de mediação respetivas. O montante desta provisão é calculado mediante a aplicação do método *pro rata temporis* por cada contrato em vigor, para todos os ramos.

As despesas incorridas com a aquisição de contratos de seguro não vida, incluindo comissões de mediação e as restantes despesas imputadas à função de aquisição, são diferidas ao longo do período a que se referem, sendo reconhecidas como uma dedução ao valor das provisões técnicas de contratos de seguros e refletidas na rubrica de provisões para prémios não adquiridos.

(ii) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros corresponde ao custo com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para sinistros ocorridos e ainda não reportados (*IBNR*), bem como os custos diretos e indiretos associados à sua regularização no final de cada exercício.

As reservas matemáticas relativas aos sinistros ocorridos, envolvendo o pagamento de pensões vitalícias, referentes ao ramo Acidentes de Trabalho, são calculadas mediante tabelas e fórmulas atuariais, estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

(iii) Provisão para participação nos Resultados

Esta provisão corresponde aos montantes atribuídos aos tomadores de seguros ou aos beneficiários de contratos, a título de

participação nos resultados em função dos resultados técnicos dos contratos respetivos.

(iv) Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor.

Esta provisão é calculada com base nos rácios de sinistralidade, de custos de exploração, de cedência e de rendimentos, em conformidade com o definido pela ASF

(v) Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face à sinistralidade excecionalmente elevada nos ramos de seguro em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações.

Esta provisão é constituída para o seguro de crédito, seguro de caução, seguro de colheitas, risco de fenómenos sísmicos e resseguro aceite — risco atómico, de acordo com o estabelecido pelas normas da ASF

(vi) Comissões de mediação

A comissão de mediação é a remuneração contratualmente atribuída aos mediadores pela angariação de contratos de seguro e são registadas como custos no momento da emissão dos respetivos recibos de prémios.

- Terrenos e edifícios

Relativamente aos investimentos em terrenos e edifícios a Companhia considera terrenos e edifícios de uso próprio todas as propriedades que se encontram afetas ao serviço da empresa em parte superior a 5%.

Por aplicação da IAS 16, os imóveis encontram-se valorizados através do modelo de revalorização, existindo avaliações periódicas efetuadas por um avaliador independente, e por períodos entre os três e os cinco anos, de acordo com os métodos reconhecidos ela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Reservas de reavaliação se positivas, e em Resultados se negativas ou se esgotada a Reserva de Reavaliação. As taxas de amortização são determinadas pelo número de anos de vida útil atribuída a cada imóvel.

Sempre que a taxa de ocupação de um imóvel, por serviços da empresa, seja inferior aos 5%, os imóveis são considerados propriedades de investimento, com aplicação da IAS 40. Pelo facto dos imóveis se encontrarem a representar provisões técnicas, a mensuração adotada é o modelo do justo valor de mercado.

As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Resultados.

Os fatores que influenciam o reconhecimento de imparidades nos terrenos e edifícios, de acordo com a IAS 36, devem-se principalmente ao declínio significativo nos valores de mercado imobiliário, bem como a danos provocados de forma anormal no imóvel. Tais fatores, a acontecerem, e pelo facto dos imóveis se encontrarem valorizados pelo modelo de revalorização, serão objeto de avaliação independente, não existindo por esse facto, lugar ao reconhecimento de imparidades.

- Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

São classificadas como filiais todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a capacidade de controlar a política operacional e financeira da entidade. controlo é normalmente presumido quando a Sociedade detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto.

São classificadas como associadas todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a faculdade de exercer influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, embora não detenha o seu controlo. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Companhia numa participada se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto. A Sociedade pode ainda exercer influência significativa numa participada através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

São classificados como empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas), todas as empresas sobre as quais a Companhia detém a capacidade para controlar conjuntamente com outros empreendedores (acionistas) a política operacional e financeira do empreendimento.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Estes investimentos são registados ao custo de aquisição, sujeito a testes de imparidade. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.
O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente

revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior valor, entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária, associada ou empreendimento conjunto ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Companhia constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa entidade.

- Ativos financeiros

A VICTORIA classifica os seus ativos financeiros no reconhecimento inicial a intenção que lhes está subjacente de acordo com as seguintes categorias:

Ativos financeiros disponíveis para venda. Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros não derivados em que existe intenção de manter por tempo indeterminado;
- Ativos que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
- Ativos que não se enquadrem nas categorias restantes.

Empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo, que não sejam ativos adquiridos com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Inclui os valores a receber relacionados com operações de seguro direto, resseguro cedido e transações relacionadas com contratos de seguro e outras transações.

Ativos financeiros detidos até à maturidade. São ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, que a VICTORIA tem intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que a Companhia se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente

reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa; quando a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; quando a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

A venda ou reclassificação de algum título incluído na categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, antes da maturidade fixada, obriga a reclassificar na íntegra toda esta classe para ativos disponíveis para venda, não sendo permitida no prazo de dois anos, classificar qualquer ativo nesta categoria.

Mensuração subsequente

Os investimentos disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

Os investimentos a deter até à maturidade, após o reconhecimento inicial ao justo valor, são mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado à taxa de juro efetiva.

Transferências entre categorias

Em outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros *(Amendements to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures).*

Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, Empréstimos e contas a receber ou para ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que esses ativos financeiros obedeçam às características de cada categoria. As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Empréstimos e contas a receber e Ativos a deter até à maturidade são também permitidas.
A VICTORIA não procedeu à reclassificação de quaisquer ativos.

Imparidade

A avaliação e o cálculo da **imparidade nos ativos disponíveis para venda**, segue os seguintes procedimentos:

Títulos de rendimento variável; A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento em que uma imparidade é contabilizada no ativo, não deve ser revertida.

I - Ações e Fundos de Investimento cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;
II - Ações e Fundos de Investimento, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;

b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

a) Significativa dificuldade financeira do Emitente

b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital

c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente

d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira

e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras

f) Outros fatores

- Ajustamento de recibos por cobrar

O ajustamento de recibos por cobrar tem por objetivo adequar o montante dos prémios em cobrança para o seu valor estimado de realização. As alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº122/2005 e pelo Decreto-lei nº199/2005, na sua generalidade, vêm estipular que o contrato de seguro só produz efeitos com o pagamento do prémio ou fração por parte do tomador de seguro. Significa isto que, prémio que não tenha sido cobrado deverá ser anulado. Nesse sentido, e no cumprimento da referida legislação, a Norma nº16/2006-R e a Circular 9/2008, vem clarificar o método de cálculo do referido ajustamento.

Assim, e pelo facto de existirem diversas formas de pagamentos de prémios em que alguns podem ainda se encontrar por cobrar, torna-se necessário proceder a um ajustamento que traduza de alguma forma, a incobrabilidade dos mesmos. Deste modo, cada empresa deverá apurar um coeficiente de acordo com a sua própria experiência.

- Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens e que se situa entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridos.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição. As suas amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base nas seguintes taxas anuais que refletem, de forma razoável, a vida útil estimada dos bens:

- Equipamento administrativo 12,5%
- Máquinas e ferramentas 12,5% a 25%
- Equipamento informático 25% e 33%
- Instalações interiores 10% a 16,66%

As amortizações são registadas em gastos do exercício. A Companhia avalia, periodicamente, a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

A avaliação efetuada para determinação da existência de **imparidade nos ativos tangíveis e intangíveis** é efetuada tendo por base indicadores internos que avaliam os níveis de obsolescência ou danos físicos e/ou a expectativa de declínio na performance do ativo. Dependendo dos casos, o procedimento adotado reveste-se de duas formas, ou a vida útil do bem é ajustada ou o bem é abatido, pelo que não haverá lugar a registo de imparidade.

- Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, exceto os valores que não estejam associados a uma natureza de investimento.

- Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem passivos de contratos de investimento, empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos por contratos de investimento em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, os quais são registados ao justo valor.

- Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio na data da transação. Ativos e passivos não

monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

- Benefícios aos empregados

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. De salientar as seguintes alterações decorrentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho: (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixam de ser abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) compensação de 55% do salário base mensal pago em 2012 e (iii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com o IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

As responsabilidades da Companhia com pensões de reforma foram calculadas com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, individualmente para cada plano através da estimativa do valor dos benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados.

Plano de contribuição definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.
Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:
- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.
- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados

financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

Plano de benefício definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:

-pagamento de pensões a todos os beneficiários que, á data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;

-atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

Prémio de permanência

O prémio de permanência equivale a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia. O prémio de permanência é determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego. Os desvios atuariais determinados são registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Bónus

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

- Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros resultam do imposto corrente e do imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios. Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas

quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

- Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

- Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

- Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de ativos financeiros disponíveis para venda e ao justo valor por via de resultados são reconhecidos nas rubricas específicas de ganhos e perdas. O cálculo do custo amortizado é efetuado utilizando o método da taxa efetiva, sendo o seu impacto registado em rendimentos de investimento.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções

de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

- Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

- Inventários

Os inventários são valorizados ao menor dos valores entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, sendo o custo médio, o método de custeio aplicado.
O valor realizável líquido, é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade empresarial deduzindo os custos estimados de conclusão e os custos estimados para efetuar a venda.
Sempre que o valor realizável líquido for inferior ao custo de aquisição, procede-se à redução do valor dos inventários, mediante reconhecimento de uma perda por imparidade, sendo estas registadas na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)", na demonstração de resultados. Estas poderão ser revertidas sempre que deixarem de existir os motivos que as originaram.

- Locações

A Companhia classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pela Companhia à luz dos contratos de locação operacional são registados nos resultados nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras - como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii)

pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Estimativas e Julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela VICTORIA são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

- Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda

A VICTORIA utiliza os seguintes critérios para a realização do teste de imparidade:

Títulos de rendimento variável; A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento que uma imparidade é contabilizada no ativo, não deve ser revertida.

I - Ações e Fundos de Investimento cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;

II - Ações e Fundos de Investimento, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;

b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

a) Significativa dificuldade financeira do Emitente

b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital

c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente

d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira

e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras

f) Outros fatores

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Companhia.

- Impostos sobre os lucros

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de cinco ou doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção dos Conselhos de Administração VICTORIA, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.
Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso das variações de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

- Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

- Provisões técnicas

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro incluem a provisão para participação nos resultados, a provisão para prémios não adquiridos, a provisão para riscos em curso, o teste de adequação das responsabilidades e a provisão para sinistros reportados e não reportados incluindo as despesas de regularização.

Quando existem sinistros, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia é reconhecido como perda nos resultados. A Companhia estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento.

Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro, a Companhia avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

As provisões não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. As provisões são revistas regularmente e através de um processo contínuo à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

IV - GESTÃO DE RISCOS

1. Risco Estratégico

O risco estratégico corresponde ao risco de perdas por decisões e objetivos estratégicos inadequados. Neste âmbito a VICTORIA – Seguros, S.A realiza um conjunto de ações de forma a mitigar este risco.

A este nível a VICTORIA – Seguros, S.A mantém um planeamento estratégico a médio prazo com a construção de um orçamento a cinco anos, bem como a curto prazo, na elaboração anual do plano de ações estratégicas a desenvolver e implementar durante o ano. A estratégia é definida tendo em conta a realidade da Companhia, do mercado segurador e financeiro envolvente e na capacidade de aceitar os riscos delineados.

Por outro lado, dada a importância que tem que toda a organização conheça a estratégia delineada, para que a mesma seja seguida por todos, é realizada uma reunião anual transversal à Companhia, onde a mesma é apresentada.

Com uma periodicidade mensal, existe um acompanhamento da evolução das ações e orçamento anual, permitindo assim analisar possíveis desvios e impactos face ao previsto e em caso de necessidade implementar planos de atuação de mitigação.

Em 2018, manteve-se o alinhamento do modelo de gestão de risco e sistema de governação da VICTORIA à realidade do grupo SMA. A estrutura organizacional que suporta o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno manteve-se também assente no modelo das três linhas de defesa, suportada pela existência de Comités específicos, com uma monitorização da solvência da empresa.

Os Comités que suportam diretamente e garantem o desenvolvimento contínuo da gestão baseada no risco são: Comité de Gestão de Risco, Comité Gestão Ativo Passivo, Comité de Subscrição e Comité de Risco Operacional. Todos eles mantiveram o âmbito e a estrutura face ao ano transato. Nestes comités participam as funções chave, nomeadamente no Comité de Risco que tem uma periodicidade mínima trimestral e conta com a participação do Responsável da função chave gestão de risco.

Dando continuidade à implementação do novo regime de Solvência II, destacam-se neste âmbito, atividades que marcaram o ano em análise:

- Reporte quantitativo e narrativo anual integral;
- Reporte quantitativo trimestral;
- Cerificação por parte do Revisor Oficial de Contas e dos Atuários Responsáveis dos resultados de Solvabilidade, bem como da informação a disponibilizar ao público;
- Revisão anual da matriz de grandes riscos, mantendo o alinhando da mesma com a metodologia do grupo e métricas de solvência II de forma a monitorizar de perto e mitigar a exposição aos riscos de maior impacto;
- Revisão anual das políticas existentes garantindo o contínuo alinhamento com o grupo;
- Elaboração do reporte Avaliação Interna do Risco e da Solvência, a nível solo e de grupo, permitindo analisar e dando suporte à tomada de decisão para a estratégia definida para os próximos 5 anos;
- Manteve-se a nível do grupo de um Comité específico de Qualidade de Dados, reunindo todas as filiais do grupo e garantindo o cumprimento de um adequado desenvolvimento e implementação de uma Política de Qualidade de Dados, garantindo a fiabilidade dos valores apurados em termos de solvência e gestão do negócio, nomeadamente com a identificação dos dados sensíveis e respetivos controlos;
- Formalização da identificação das funções-chave junto do supervisor.

2. Risco Reputacional

O Risco Reputacional corresponde ao risco de perdas originadas por eventos adversos, que possam afetar negativamente a imagem da companhia. Este tipo de risco assume particular relevância na atividade seguradora, uma vez que afeta um valor essencial à atividade que é a “confiança”.

O risco de reputação causa prejuízos aos valores de uma organização envolvendo a diminuição na perceção ou confiança dos Stakeholders (clientes, fornecedores, governos e todas as partes interessadas), podendo resultar em perdas de receita, aumentos de custos operacionais, perdas de capital e/ou destruição do valor do acionista. A dimensão de qualquer prejuízo depende do tempo, esforço e custo necessários ao restabelecimento do grau de confiança inicial. Assume assim um fator preponderante, a criação de mecanismos que possibilitem de forma atempada, a tomada de conhecimento de situações passíveis de gerar estes eventos, bem como estratégias delineadas para uma resposta em tempo útil.

De forma a monitorizar este risco são analisados periodicamente alguns indicadores, nomeadamente os indicadores de mercado, bem como o relatório trimestral da evolução

das reclamações, por tipologia, rácio de razão dos clientes, bem como rapidez de resposta.

3. Risco específico de Seguros

O risco específico de Seguros pode resultar em perdas inesperadas, que se tornarão evidentes através da insuficiência dos prémios e/ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos e/ou a assumir.

Estas perdas podem resultar de diversos fatores:

- Deficiências nos processos de subscrição, de desenho e tarifação de produtos, de provisionamento e de gestão de sinistros
- De alterações nos riscos mais significativos como o risco de prémios, o risco de provisões e o risco de catástrofe.

Políticas de Subscrição

As políticas de subscrição, encontram-se formalizadas na Política de Subscrição e Provisionamento, e seguem critérios de análise de risco prudentes, tendo em conta a experiência da VICTORIA, o conhecimento do mercado e as indicações dos resseguradores.
Este documento estabelece as regras gerais e específicas que devem ser respeitadas na subscrição de novos segmentos e na gestão das carteiras existentes, tanto no negócio de seguro direto, como no negócio de resseguro aceite.

Tarifação

A VICTORIA tem como objetivo a prática de tarifas sustentáveis ou seja, garantir a adequação dos prémios praticados relativamente aos riscos assumidos.
A construção de tarifas é efetuada pelo departamento técnico, com o suporte da área atuarial e, dependendo do tipo de produto, são analisadas as variáveis relevantes para a avaliação do risco, visando garantir a elaboração de bases técnicas prudentes, adequadas ao risco e à rentabilidade expectável.
Entre os vários fatores que influenciam o preço, destacam-se os custos estimados com sinistros, custos associados à sua comercialização, evolução do mercado de capitais, enquadramento social da atividade em que o risco está inserido, requisitos para cumprimento da margem de solvência, rentabilidade dos produtos e condições de oferta do mercado segurador para produtos equivalentes.

Provisionamento

As provisões para sinistros são constituídas caso a caso com um adequado nível de

prudência. Trimestralmente são efetuados processos de revisão, com base nos quais se detetam possíveis desvios da sinistralidade face ao provisionado e se procede ao respetivo ajustamento.

Numa ótica de monitorização contínua das provisões são produzidos relatórios trimestrais, pela área atuarial e pelo atuário responsável, que visam analisar a adequação das provisões constituídas.

Resseguro

Como forma de redução da exposição ao risco, a VICTORIA segue uma política de resseguro clara e rigorosa, cedendo parte dos riscos por si assumidos a resseguradoras, tendo por princípio uma escolha criteriosa da pool de resseguradoras com base numa análise da sua capacidade financeira, adequada ao perfil da carteira.

Estes tratados têm como principal objetivo mitigar o risco do impacto de grandes sinistros/eventos catastróficos, reduzindo assim a necessidade de capital, bem como proteger os interesses de todas as partes envolvidas.

Como membro do International Group Program (IGP) a VICTORIA tem, ainda um acordo de resseguro com o John Hancock (gestor do IGP) relativamente ao ramo de Saúde.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos tratados de 2018, baseados em tratados proporcionais e não proporcionais:

Ramo	Tipo de Resseguro
Incêndio e outros danos	Proporcional
Incêndio e outros danos (Proteção retenção - catástrofe)	Não Proporcional
Automóvel	Não Proporcional
Marítimo, aéreo e transportes	Proporcional Não Proporcional
Acidentes Pessoais	Proporcional Não Proporcional
Acidentes de Trabalho	Não Proporcional
Responsabilidade Civil	Proporcional Não Proporcional
Engenharia	Proporcional Não Proporcional
Construção (decenal)	Proporcional Não Proporcional

Saúde	Proporcional Não Proporcional
Diversos (perda de rendas)	Proporcional

No quadro abaixo exposto, encontram-se os prémios de seguro direto e de resseguro:

(valores em milhares de euros)

	Prémios 2018				Prémios 2017			
Ramo	Seguro Directo	Resseguro Cedido	Total liq. Resseguro	Tx de Cedência	Seguro Directo	Resseguro Cedido	Total liq. Resseguro	Tx de Cedência
Saúde	32 352	22 759	9 593	70%	30 480	21 802	8 678	72%
Incêndio e outros danos	15 353	10 358	4 995	67%	14 876	9 983	4 893	67%
Automóvel	15 560	1 142	14 418	7%	14 876	1 477	13 399	10%
Acidentes de Trabalho	7 629	302	7 327	4%	7 042	279	6 763	4%
Acidentes Pessoais	5 281	3 789	1 493	72%	4 962	3 476	1 486	70%
Maritimo, Aéreo e Transp.	6 404	4 505	1 899	70%	5 956	4 239	1 717	71%
Responsabilidade Civil	2 523	1 771	751	70%	2 381	1 690	690	71%
Diversos	62	42	20	68%	87	68	19	78%
TOTAL	**85 164**	**44 668**	**40 496**	**52%**	**80 658**	**43 012**	**37 646**	**53%**

Risco de prémios

O risco de prémios está associado ao facto da companhia de seguros não ter um nível de prémios adequado que lhe permita fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos.

O quadro seguinte apresenta os valores de prémios e rácios de sinistralidade, combinado, operacional e de despesas, por linha de negócio:

(valores em milhares de euros)

Ramos	2018	2017
PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS		
Saúde	32 352	30 480
Incêndio e outros danos	15 353	14 876
Automóvel	15 560	14 876
Acidentes de Trabalho	7 629	7 042
Acidentes Pessoais	5 281	4 962
Maritimo, Aéreo e Transportes	6 404	5 956
Responsabilidade Civil	2 523	2 381
Diversos	62	87
PRÉMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS		
Saúde	32 067	30 691
Incêndio e outros danos	14 979	14 976
Automóvel	15 700	14 524
Acidentes de Trabalho	7 597	7 080
Acidentes Pessoais	5 201	5 055
Maritimo, Aéreo e Transportes	6 386	5 977
Responsabilidade Civil	2 494	2 457
Diversos	68	95
RÁCIO DE SINISTRALIDADE BRUTO		
Saúde	72,3%	72,2%
Incêndio e outros danos	51,3%	55,1%
Automóvel	83,2%	72,1%
Acidentes de Trabalho	67,9%	70,5%
Acidentes Pessoais	13,2%	12,6%
Maritimo, Aéreo e Transportes	49,2%	48,0%
Responsabilidade Civil	21,6%	22,8%
Diversos	6,9%	-17,4%
RÁCIO DE DESPESAS GERAIS		
Saúde	10,8%	12,4%
Incêndio e outros danos	22,4%	19,1%
Automóvel	18,8%	21,2%
Acidentes de Trabalho	17,5%	18,5%
Acidentes Pessoais	17,5%	18,2%
Maritimo, Aéreo e Transportes	26,3%	23,0%
Responsabilidade Civil	25,5%	25,2%
Diversos	35,1%	17,3%
RÁCIO COMBINADO BRUTO		
Saúde	94,9%	97,7%
Incêndio e outros danos	81,4%	82,6%
Automóvel	104,7%	97,0%
Acidentes de Trabalho	91,1%	94,3%
Acidentes Pessoais	53,4%	52,0%
Maritimo, Aéreo e Transportes	85,6%	83,1%
Responsabilidade Civil	59,9%	62,5%
Diversos	45,6%	8,0%
RÁCIO COMBINADO LÍQUIDO		
Saúde	87,9%	96,3%
Incêndio e outros danos	117,5%	98,7%
Automóvel	109,6%	109,7%
Acidentes de Trabalho	94,9%	98,2%
Acidentes Pessoais	110,0%	111,0%
Maritimo, Aéreo e Transportes	59,5%	68,9%
Responsabilidade Civil	39,7%	55,8%
Diversos	67,9%	-210,4%

O rácio combinado líquido de 99,1% apurado para 2018, para a globalidade da carteira de Não Vida, apresenta um ligeiro decréscimo comparativamente com o ano transato (2017: 99,9%).

Risco de provisões

O cálculo das provisões de Não Vida segue princípios de grande prudência e rigor de forma a evitar situações de insuficiência de provisões para cumprir as responsabilidades assumidas, efetuando-se análises determinísticas e estocásticas. A adequação global das provisões para sinistros é efetuada trimestralmente, procedendo-se sempre que necessário a eventuais ajustamentos, que são refletidos nos resultados da Companhia.

Da análise efetuada quer internamente, como pelo Atuário Responsável com referência a 31 de dezembro de 2018, conclui-se a suficiência global de provisionamento.

O quadro seguinte apresenta a evolução dos custos com sinistros referentes ao ramo Não Vida, com exceção de Doença:

(valores em milhares de euros)

TOTAL REAIS	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Estimativa acumulada dos sinistros:													
No final do ano de constituição	31 218	27 549	31 614	34 565	52 240	47 208	32 869	26 689	25 919	19 840	20 859	21 868	24 861
Um ano depois	29 937	27 859	30 966	36 034	54 265	46 584	32 419	27 524	26 109	18 829	20 100	21 437	
Dois anos depois	29 319	26 697	30 358	35 809	54 807	47 178	32 971	27 857	25 666	18 620	21 502		
Três anos depois	29 070	26 199	30 594	35 756	54 508	47 597	33 048	27 916	26 247	18 634			
Quatro anos depois	28 465	26 350	30 723	36 113	54 617	47 807	33 006	27 895	26 285				
Cinco anos depois	28 427	26 223	30 750	36 165	54 730	48 379	33 243	27 955					
Seis anos depois	27 761	26 227	30 889	36 523	54 620	48 110	33 284						
Sete anos depois	27 708	26 224	30 884	36 484	54 545	48 265							
Oito anos depois	27 297	26 270	30 969	36 478	54 639								
Nove anos depois	27 407	26 287	30 990	36 581									
Dez anos depois	27 477	26 288	31 006										
Onze anos depois	27 517	26 310											
Doze anos depois	27 537												
Estimativa acumulada dos sinistros até à data	27 537	26 310	31 006	36 581	54 639	48 265	33 284	27 955	26 285	18 634	21 502	21 437	24 861
Pagamentos acumulados até 31-12-2018	27 306	26 002	30 840	36 211	54 205	47 608	32 653	26 735	24 641	17 941	18 444	19 289	15 639
Provisão para sinistros	230	308	167	369	433	657	632	1 220	1 645	694	3 058	2 148	9 222
							Provisão para Sinistros a 31-12-2018 na matriz						20 784
							Provisão para Sinistros a 31-12-2018 de anos anteriores a 2005						1 248
							Total Provisão para sinistros a 31-12-2018						22 032

Obs.: Estes montantes excluem os valores de Provisões para IBNR, Custos de Gestão a Imputar e Provisão Matemática de Acidentes de Trabalho

Risco catastrófico

Os sinistros catastróficos caracterizam-se pela sua baixa frequência e grande severidade.

Em Portugal, este risco pode advir essencialmente dos fenómenos de natureza sísmica, sendo o resseguro uma das principais formas de mitigação da exposição a este risco.

A VICTORIA tem um grau de exposição significativo a este risco no ramo Incêndio e Outros Danos, mitigando-o através da transferência de parte do mesmo para resseguro.

Medidas para mitigação do Risco

A mitigação dos riscos de prémios e de provisões é efetuada através da aplicação de critérios de seleção e políticas de subscrição periodicamente revistos com base nas observações históricas de perdas por linha de negócio e ajustados pelos resultados decorrentes de estimativas da frequência e severidade dos sinistros.

A VICTORIA utiliza também o resseguro como forma de mitigação do risco.

4. Risco de Investimento

O grupo VICTORIA em Portugal está completamente integrado no grupo SMA, sendo a gestão de investimentos efetuada através de mandatos celebrados com a empresa SMA Vie, pertencente também ao grupo SMA. Em 2018 a linha orientadora da estratégia de investimentos foi mantida, continuando a dar prioridade à seleção de ativos com valor, em alternativa a uma simples seleção de classes de ativos, e implementada consistentemente através de uma agregação de oportunidades de valor, restringida pelas características técnicas e legais das carteiras de investimento, e alicerçada numa elevada solidez financeira.

A gestão foi acompanhada de forma regular pelo Comité de Gestão Ativo Passivo, constituído por representantes das áreas financeira, atuarial, técnica e de risco. Foram também definidos processos locais de monitorização do risco de crédito e do risco de taxa de juro para acompanhamento do efeito na cobertura da margem de solvência.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) por tipo de ativos:

(Un: Euros)

2018	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		230	230	230	
total		**230**	**230**	**230**	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		3.388.701	3.301.748	3.314.112	40.323
De outros emissores públicos		9.500.000	9.599.422	9.672.734	18.987
De outros emissores		56.985.000	57.043.861	57.148.785	254.857
sub-total		**71.885.000**	**72.568.217**	**72.991.048**	**303.082**
Títulos de rendimento variável					

2018	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
Unidades de participação em fundos de investimento	**37.635**		15.864.569	15.813.961	-
sub-total	**37.635**	**-**	**15.864.569**	**15.813.961**	**-**
total	**37.635**	**71.885.000**	**88.432.786**	**88.805.009**	**303.082**
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				2.999.964	
Depósitos a Prazo					
total				**2.999.964**	**-**
3 - TOTAL GERAL	**37.635**	**75.273.931**	**91.734.764**	**95.119.315**	**343.405**

No ano transato a carteira apresentava-se desta forma:

(Un: Euros)

2017	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	**Juros Acruados**
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		230	230	230	
total		**230**	**230**	**230**	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		5.298.701	5.162.928	5.385.522	64.846
total	0	**5.298.701**	**5.162.928**	**5.385.522**	**64.846**
Estrangeiros					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		5.300.000	5.877.990	6.147.533	30.720
De outros emissores públicos		22.400.000	22.547.239	22.696.363	18.997
De outros emissores		52.985.000	53.144.188	54.078.797	226.532
sub-total		**80.685.000**	**81.569.417**	**82.922.693**	**276.249**
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação em fundos de investimento	8.288		6.587.169	6.576.687	-
sub-total	**8.288**	**-**	**6.587.169**	**6.576.687**	**-**
total	**8.288**	**80.685.000**	**88.156.586**	**89.499.380**	**276.249**
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				3.064.091	7.452
Depósitos a Prazo					
total				**3.064.091**	**7.452**
3 - TOTAL GERAL	**8.288**	**85.983.931**	**93.319.744**	**97.949.223**	**348.547**

O Risco de Investimento é composto pelos seguintes riscos:

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é composto pelo risco de variação de preços no mercado de capitais, risco de taxa de juro, risco imobiliário e risco cambial. Estes riscos resultam da instabilidade

dos mercados financeiros, provocada por variações adversas nas taxas de juro, taxas de câmbio, no valor do imobiliário ou nos preços das ações.

Tendo em conta a natureza do negócio Não Vida, onde grande parte dos contratos são de curto e médio prazo, o risco de mismatching assume especial importância neste período temporal. A VICTORIA procura uma posição de muito rigor no sentido de que os ativos afetos às responsabilidades estejam o mais próximo possível destas, quer em termos de maturidade quer em termos de valor. Em dezembro de 2018, a taxa de cobertura ativo versus passivo era de 125,0% (2017: 127,0%).

Risco de crédito

O risco de crédito está associado a uma possível alteração da situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta. A exposição ao risco de crédito advém, assim, das transações financeiras da Companhia com emitentes de valores mobiliários, devedores, mediadores, tomadores de seguros, cosseguradoras e resseguradoras.

- *Valores Mobiliários*

O risco de crédito na VICTORIA é essencialmente relevante no que concerne às suas transações financeiras com emitentes de valores mobiliários, ou seja, à exposição dos ativos financeiros a obrigações e por outro lado às suas transações financeiras com resseguradoras. Em ambos os casos, a exposição aos riscos referidos é gerida tendo em conta a situação creditícia dos emitentes. A política seguida pela VICTORIA neste contexto baseia-se em critérios de ratings de elevada qualidade.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) de acordo com os ratings:

(Un: Euros)

Rating Médio	2018	%	2017	%
AAA	8.438.199	8,8%	11.503.305	11,7%
AA	13.347.876	14,0%	22.311.233	22,7%
A	25.835.475	27,1%	25.339.539	25,8%
BBB	22.716.508	23,8%	16.921.061	17,2%
BB	1.275.056	1,3%	6.902.419	7,0%
B			-	0,0%
NR	23.849.606	25,0%	15.320.213	15,6 %
Total	**95.462.720**	**100,0%**	**98.297.770**	**100,0%**

Durante o corrente ano, o ajustamento em baixa dos níveis de crescimento económico previstos para a economia global e a nova realidade de confronto comercial entre alguns blocos económicos, ditaram uma inversão na recuperação das yields médias do mercado de obrigações. Esta evolução foi, porém, distinta entre os principais segmentos de mercado: dívida soberana e dívida de empresas. Assim, a redução das yields teve efeito positivo nos rendimentos da dívida pública, porém o incremento dos prémios de risco das empresas ditou uma evolução negativa na globalidade do mercado "corporate". De forma agregada o perfil de risco da carteira manteve-se bastante conservador, traduzindo-se numa elevada qualidade de crédito: Cerca de 73,7% da carteira possui qualidade de investment grade (2017: 77,4%). A exposição à Dívida Pública dos países europeus periféricos era no final do exercício de 3,6% da carteira global (2017: 5,7%) e corresponde a obrigações emitidas por Portugal.

Risco de liquidez

A incerteza face ao momento de ocorrência e ao montante dos fluxos de saída de caixa relacionados com a atividade seguradora pode afetar a capacidade da empresa de seguros para fazer face às suas responsabilidades, podendo implicar custos adicionais na alienação de investimentos ou outros ativos.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) tendo em consideração as diferentes maturidades dos ativos financeiros:

(Un: Euros)

Maturidades	2018	%	2017	%
< 1 ano	18.345.396	19,2%	21.665.362	22,0%
1 a 2 anos	4.454.189	4,7%	18.762.689	19,1%
3 a 5 anos	26.236.029	27,5%	22.632.080	23,0%
6 a 10 anos	23.338.404	24,4%	23.259.534	23,7%
> 10 anos	7.274.510	7,6%	5.401.188	5,5%
sem maturidade	15.814.191	16,6%	6.576.917	6,7%
Total Geral	**95.462.720**	**100,0%**	98.297.770	**100,0%**

A gestão deste risco assenta numa análise de curto prazo (15 meses) em termos de liquidez face aos cash-flows operacionais e simultaneamente na definição de uma política de investimentos que contempla uma percentagem de ativos com elevado grau de liquidez.

A projeção dos cash-flows da carteira de investimentos indica que aproximadamente 19 milhões de euros de liquidez serão gerados em 2019.

Na continuidade da evolução registada em 2017, era de alguma forma previsível a manutenção da tendência de subida das taxas

de juro. Efetivamente na Europa os rendimentos de Dívida Pública subiram no início do ano, porém a redução ao longo do ano das estimativas de crescimento económico, quer devido ao fim das políticas monetárias acomodatícias nos EUA e Europa, quer devido às tensões comerciais entre os principais blocos económicos, levou a que face a outros classes de ativos de maior risco, a dívida pública assumisse um papel de maior estabilidade, o que contribuiu decisivamente para que as taxas de juro fechassem o ano de 2018 em mínimos. Assim a exposição a Dívida Pública manteve-se como vetor de segurança e ativo de elevada liquidez: a exposição desceu ligeiramente para 9,5 milhões de euros (2017: 11,6), representando 10,3% da carteira de investimento. Cerca de 65% destes títulos correspondem a Dívida emitida por países de menor risco (França, Alemanha e Finlândia), sendo o restante uma posição de 3,3 em Obrigações do Tesouro nacionais. Face ao ano anterior a exposição a unidades de participação de fundos de investimento cresceu 9,2 milhões de euros (140,5%) e passou a representar 17,1% da carteira, ou seja 15,8 milhões de euros (2017: Mio 6,6 mio). A exposição a unidades de participação é composta essencialmente por fundos de mercado monetário.

Medidas para mitigação do Risco de Investimento

A mitigação do risco de investimento é efetuada através de uma correta política de investimentos. A utilização e análise de indicadores de alerta pré-definidos permite à VICTORIA antecipar possíveis situações de risco, e como tal, agir de forma rápida e eficiente no desenvolvimento e implementação de medidas de mitigação do risco detetado.

O indicador abaixo referido é monitorizado diariamente ao nível da Companhia.

- "Risk-based capital": este indicador permite identificar se a estratégia de alocação dos ativos implementada está de acordo com a solidez financeira da empresa. Desta forma, torna-se possível adequar atempadamente a estratégia de investimentos, em função do comportamento dos mercados financeiros, bem como, dos resultados técnicos do exercício em curso.

Margem de Solvência

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o novo regime de solvência (Solvência II), aprovado pela Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro.

Nesse contexto, foi publicada a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para o Direito interno aquela Diretiva

introduzindo alterações muito significativas ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora (RJASR), procedendo, igualmente, a algumas alterações, quer ao regime do contrato de seguro, quer ao regime dos fundos de pensões, entre outros.

O regime de solvência II encontra-se estruturado em três pilares.

- Pilar I (requisitos quantitativos)

O regime de Solvência II definiu critérios para a avaliação económica do ativo e do passivo da empresa de seguros, para assim determinar os fundos próprios elegíveis para efeitos de requisitos de capital.

O novo regime define agora dois níveis de solvência: o Requisito de Capital Mínimo (MCR) e o Requisito de Capital de Solvência (SCR). O MCR estabelece o primeiro nível de alerta, correspondendo ao montante de fundos próprios que deve ser sempre preservado, sob pena de colocar em risco o cumprimento das responsabilidades da seguradora. O SCR é calculado tendo em conta todos os riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta, designadamente os riscos de mercado, de crédito, específicos de seguros e operacionais. O SCR pretende garantir a existência de fundos elegíveis em montante suficiente para absorver perdas significativas decorrentes dos riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta.

Nos termos do previsto no RJASR, caso a empresa de seguros verifique que o SCR ou o MCR deixou de ser cumprido ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, mesmo que circunstancial ou temporariamente, informa de imediato a ASF. No caso de incumprimento do SCR, deve submeter a esta Autoridade um plano de recuperação no prazo de dois meses e tomar as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao SCR ou a redução do seu perfil de risco. No caso de incumprimento do MCR ou da verificação do risco de incumprimentos, deve ser remetido à ASF, no prazo de um mês, um plano de financiamento a curto prazo com vista a evitar o incumprimento ou ao restabelecimento dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do MCR, ou com vista à redução do seu perfil de risco.

- Pilar II (requisitos qualitativos e supervisão)

O Pilar II, vem regular as tarefas da autoridade de supervisão (ASF), nomeadamente estabelecendo os mecanismos que permitem a esta entidade desempenhar as suas funções de forma correta e transversal à indústria, bem como, estabelecer uma série de ferramentas e políticas de mensuração e gestão de seus riscos das entidades supervisionadas.

No âmbito do Pilar II, são assim estabelecidos os requisitos qualitativos relacionados com a

existência e manutenção sistemas de governação eficazes e de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, incluindo sistemas que garantam a idoneidade e qualificação das pessoas que dirigem a empresa, a fiscalizam e são responsáveis por funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, compliance e função atuarial).

Adicionalmente, a introdução pela autoridade de supervisão da obrigatoriedade da realização por todas as seguradoras do exercício ORSA (Avaliação Própria de Risco e Solvência), constitui um excelente exemplo das alterações e implicações, mencionadas e contidas no Pilar II.

O ORSA é assim, a pedra basilar do novo sistema de avaliação de riscos introduzido pela Solvência II. O objetivo é que a própria seguradora execute um exercício de autoavaliação dos riscos que podem pôr em causa a viabilidade da entidade e validando as implicações e correta implementação da sua estratégia, bem como, dos planos de ação previstos.

No âmbito do exercício ORSA a empresa deve efetuar uma avaliação prospetiva sobre a suficiência do capital disponível para atingir os seus objetivos de negócio tendo em conta o seu perfil de risco, bem como sobre a adequação do capital regulatório e efetuar a análise de solvência perante cenários de stresse. No âmbito do regime de solvência II é elaborado e remetido um relatório do ORSA para o supervisor, pelo menos, anualmente.

Estamos perante uma ferramenta competente que permite à direção de uma empresa interpretar de forma global de riscos inerentes à sua atividade de acordo com a estratégia planeada.

- Pilar III (reporte prudencial e divulgações públicas)

O pilar III estabelece os novos requisitos de divulgação de informação pública e de envio ao supervisor. Neste âmbito, a empresa de seguros reportou à ASF de forma extraordinária a informação de abertura de Solvência II (1/1/2016) e, subsequentemente efetuou e passa a realizar reportes trimestrais e um específico anual.

Neste âmbito, no segundo trimestre de 2019, irá ser publicado o “Relatório sobre a solvência e a situação financeira” da empresa de seguros relativamente ao exercício de 2018, o qual será certificado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável da empresa de seguros. Durante o atual contexto regulamentar, com o desfasamento temporal existente entre a divulgação destas demonstrações financeiras e a informação prudencial incluída no “Relatório sobre a solvência e situação financeira”, importa referir que a Companhia evidencia o cumprimento do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo considerando os dados preliminares reportados à ASF.

Em linha com o exposto acima, considera-se pertinente apresentar os valores dos dois últimos exercícios certificados:

	31-12-2017	31-12-2016
SCR	15.947.278	15.530.738
Rácio de Cobertura SCR	**293,1%**	**280,0%**
MCR	5.277.845	5.060.607
Rácio de Cobertura MCR	**885,7%**	**858,6%**
Fundos Próprios Elegíveis SCR	46.748.573	43.490.625
Fundos Próprios Elegíveis MCR	46.748.573	43.449.667

(Valores em euros)

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.

Em 2018, a VICTORIA manteve a metodologia de desenvolvimento de análise deste risco e na melhoria e implementação de um adequado Sistema de Controlo Interno. Destacam-se se seguintes atividades na gestão e mitigação deste risco:

- Manteve-se o desenvolvimento da gestão do risco operacional e respetivos controlos alinhados com a metodologia do grupo;
- Continuação da atualização dos processos e da matriz de risco operacional;
- Gestão do Registo de Incidentes/Perdas, na ferramenta eFront;
- Gestão do Registo sobre a avaliação dos riscos e controlos na ferramenta eFront;
- Análise das anomalias reportadas relativas aos sistemas centrais;
- Acompanhamento e gestão de implementação de melhorias;
- Realização de ações de formação sobre Risco Operacional e sistema suporte (eFront), aos GeCIPs (Gestores de Controlo Interno Permanente).

Risco de Conformidade

No âmbito da conformidade pretende-se assegurar as condições necessárias à observância e cumprimento de todos os imperativos de natureza jurídico-legal com

impacto no desenvolvimento da atividade. Esta função integrada no Departamento de Operações – área Jurídico e Verificação do Cumprimento, visa mitigar o risco de perdas financeiras ou reputacionais em consequência do incumprimento da legislação em vigor.

Neste domínio, as principais atividades desenvolvidas em 2017 consubstanciaram-se nos seguintes procedimentos:

- Verificação diária dos sítios institucionais;
- Divulgação aos departamentos de matérias legais especificas com impacto na atividade, diretamente às áreas ou através de "Comunicação VICTORIA";
- Análise do clausulado de novos produtos no âmbito da conformidade legal e regras da companhia;
- Controlo mensal das atividades da entidade de supervisão relativamente a inspeções, informações, autos de contraordenação, questionários e qualquer ação implementada, bem como o respetivo acompanhamento e resposta por parte da VICTORIA;
- Controlo diário das respostas a reportes legalmente exigidos por entidades externas, com o objetivo de mitigar possíveis incumprimentos de prazos de resposta e respetivas consequências;
- Controlo mensal do cumprimento e implementação de normas, leis ou regulamentos com impacto na atividade, bem como da jurisprudência mais relevante;
    i. Regulamento Geral de Proteção de Dados;
    ii. Regulamento dos *Packaged Retail and Insurance based Investment Products* (PRIIPs)

Elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas, bem como do plano do próximo ano

V – NOTAS AO BALANÇO

NOTA 1 – Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

O saldo apresentado nesta rubrica, tem a seguinte decomposição:

(Un: Euros)

	2018	2017
Caixa e equivalentes	70.141	6.298
Depósitos à ordem	2.096.080	1.364.670
	2.166.221	1.370.968

O valor existente em Caixa destina-se a fazer face a pequenas despesas administrativas efetuadas diretamente pelas Delegações. Os saldos credores existentes em Depósitos à Ordem, quando existem, encontram-se refletidos em Outros Credores por Outras Operações. A existência destes saldos deve-se ao facto da Companhia ter como principal meio de pagamento o cheque e ao desfasamento do desconto.

NOTA 2 – Terrenos e Edifícios

De acordo com as políticas contabilísticas mencionadas no Ponto III, os terrenos e edifícios classificados como de uso próprio encontram-se valorizados através do modelo de revalorização. As taxas de depreciação são determinadas pelo nº de anos de vida útil atribuída a cada imóvel, em função das avaliações efetuadas. Os terrenos e edifícios classificados como de rendimento encontram-se valorizados através do modelo de justo valor.

(Un: Euros)

Edifício	Exercício da última avaliação	Valor aquisição	Valor de avaliação	Variação do justo valor	Vida útil
De uso próprio					
Av. Comb. Grande Guerra 71-Leiria	2018	357.333	281.300	(30.285)	75
Av. Bons Amigos,67 A – Cacém	2018	268.008	223.510	(11.762)	72
Av. Brasil 6 – Oeiras	2018	166.737	204.820	38.443	74
Total		**792.078**	**709.630**	**(3.604)**	

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

(Un: Euros)

Terrenos e edifícios de uso próprio	Saldo inicial		Aquisições	Reavaliações	Alienações	Depreciações	Saldo final (valor líquido)
	Valor bruto	Depreciações					
Terrenos	201.571			9.082			**210.653**
Edifícios	477.459	-		27.906		6.388	**498.977**
Total	**679.030**	**-**	**-**	**36.988**	**-**	**6.388**	**709.630**

Para determinação do justo valor dos imóveis, foram utilizadas avaliações efetuadas por entidades independentes e devidamente credenciadas para o efeito. Anualmente são efetuados testes de imparidade.

NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

No início de dezembro, a VICTORIA – Seguros, S.A adquiriu uma quota representativa de 23% do capital social de 1.000 Euros da sociedade SELICOMI Portugal, Lda, entidade constituída igualmente em Dezembro, cuja atividade tem por objeto a compra e venda de bens imóveis, bem como a exploração e gestão, nomeadamente o arrendamento, dos mesmos. Esta sociedade encontra-se valorizada, de acordo com as políticas contabilísticas descritas no ponto III, ao custo de aquisição líquido de imparidades.

O património imobiliário da sociedade, é constituído pelo imóvel sito no número 46 da Rua Camilo Castelo Branco, adquirido pelo montante de Euros 14.904.239. De acordo com avaliação efetuada em 2017, ascende a Euros 18.984.230.

NOTA 4 – Ativos disponíveis para venda

A carteira de ativos disponíveis para venda apresenta a seguinte composição:

	2018			2017		
	Custo de aquisição amortizado	Reserva de justo valor	Saldo final	Custo de aquisição amortizado	Reserva de justo valor	Saldo final
Instrumentos de capital e unid. participação	15.864.569	(50.608)	15.813.961	6.587.169	(10.482)	6.576.687
Títulos de Dívida	72.888.349	435.196	73.323.545	83.756.988	1.575.870	85.332.858
Dívida Pública	5.941.414	256.959	6.198.373	7.764.219	492.136	8.256.355
De Outros Emissores Públicos	9.599.422	73.312	9.672.734	22.547.239	149.124	22.696.363
De Outros Emissores	57.043.860	104.925	57.148.785	53.144.187	934.610	54.078.797
Acréscimos de Juros	303.653		303.653	301.343		301.343
Total	**88.752.918**	**384.588**	**89.137.506**	**90.344.157**	**1.565.388**	**91.909.545**

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos disponíveis para venda encontram-se valorizados ao justo valor de acordo com valores obtidos em mercados cotados ou fornecidos por '*providers*'.

De acordo com o IFRS 7, os ativos financeiros detidos para venda podem estar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Cotações (não ajustadas) em mercado ativo para ativos ou passivos idênticos

Nível 2 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a

mensuração do justo valor é direta ou indiretamente observável

Nível 3 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a mensuração do justo valor não é observável

No decurso do ano, não se verificaram transferências entre os vários níveis

Sectores	2018					2017				
	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Bens Consumo, Cíclicas	**9,0%**	**8.031.645**	8.031.645			**7,9%**	**7.241.484**	7.241.484		
Bens Consumo, Não Cíclicas	**10,5%**	**9.388.997**	9.388.997			**11,3%**	**10.414.558**	10.414.558		
Industrial e Matérias Primas	**4,6%**	**4.124.126**	4.124.126			**5,1%**	**4.667.760**	4.667.760		
Utilities	**3,3%**	**2.968.504**	2.968.504			**2,8%**	**2.535.376**	2.535.376		
Energia	**4,4%**	**3.886.110**	3.886.110			**4,3%**	**3.967.684**	3.967.684		
Comunicações e Tecnologia	**7,6%**	**6.739.995**	6.739.995			**5,7%**	**5.236.694**	5.236.694		
Financeiro	**25,5%**	**22.765.824**	22.765.824			**22,1%**	**20.317.013**	20.317.013		
Serviços	**0,0%**	**-**				**0,5%**	**428.139**	428.139		
Dívida Soberana	**17,3%**	**15.418.344**	15.418.344			**33,2%**	**30.524.150**	30.524.150		
Fundo Obrigações	**17,7%**	**15.813.961**		15.813.961		**7,2%**	**6.576.687**		6.576.687	
Total Geral	**100%**	**89.137.506**	**73.323.545**	**15.813.961**	**-**	**100%**	**91.909.545**	**85.332.858**	**6.576.687**	**-**

NOTA 5 – Empréstimos e contas a receber

A rubrica é analisada do seguinte modo:

(Un: Euros)

	2018	2017
Empréstimos concedidos	2.992.677	3.064.091
Acréscimos de Juros	7.287	7.452
	2.999.964	**3.071.543**

O montante reconhecido em Empréstimos, respeita a suprimentos efetuados à sociedade SELICOMI Portugal, Lda, entidade referida na Nota 3.

NOTA 6 – Investimentos a deter até à maturidade

A categoria de investimentos a deter até à maturidade, é composta do seguinte modo:

(Un: Euros)

	2018		2017	
	Justo Valor	**Valor de Balanço**	**Justo Valor**	**Valor de Balanço**
Títulos de Dívida	3.764.576	3.325.020	3.703.292	3.316.452
Dívida Pública	3.724.824	3.285.268	3.663.540	3.276.700
De Outros Emissores Públicos				
De Outros Emissores				
Acréscimos de Juros	39.752	39.752	39.752	39.752
Total	**3.764.576**	**3.325.020**	**3.703.292**	**3.316.452**

No decurso de 2018 não houve alterações nos ativos classificados nesta categoria. A variação positiva no justo valor deveu-se à evolução positiva registada pelas obrigações de Dívida Pública Nacionais que representam a totalidade deste investimento.

Por forma a assegurar os requisitos que possibilitam a classificação dos títulos nesta categoria de investimentos, a VICTORIA efetuou testes de liquidez à restante carteira de ativos, tendo-se verificado que a companhia detém meios mais que suficientes para financiar os passivos estimados até ao final de 2024, pelo que não se estima qualquer necessidade de realização destes ativos.

NOTA 7 – Afetação dos Investimentos

Os investimentos, encontram-se afetos da seguinte forma:

(Un: Euros)

2018	Seguros Acidentes Trabalho	Outros Seguros	Não Afetos	TOTAL
Caixa e equivalentes	4.016	2.162.205		2.166.221
Terrenos e Edifícios		709.630		709.630
Investimentos em filiais, associadas e emp conjuntos	230			230
Ativos financeiros detidos para negociação				-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados				-
Instrumentos de Capital e Unid Participação				-
Títulos de Dívida				-
Ativos disponíveis para venda	37.180.193	51.957.313	-	89.137.506
Instrumentos de Capital e Unid Participação	4.851.357	10.962.604		15.813.961
Títulos de Dívida	32.328.836	40.994.709		73.323.545
Empréstimos concedidos e contas a receber	2.989.899	-	10.065	2.999.964
Depósitos a Prazo				-

2018	Seguros Acidentes Trabalho	Outros Seguros	Não Afetos	TOTAL
Empréstimos concedidos	2.989.899		10.065	2.999.964
Investimentos a deter até à maturidade	3.325.020	-	-	3.325.020
Instrumentos de Capital e Unid Participação				-
Títulos de Dívida	3.325.020			3.325.020
TOTAL	**43.499.128**	**54.829.148**	**10.065**	**98.338.571**

(Un: Euros)

2017	Seguros Acidentes de Trabalho	Outros Seguros	Não Afetos	TOTAL
Caixa e equivalentes	3.103	1.367.865		1.370.968
Terrenos e Edifícios		679.030		679.030
Investimentos em filiais, associadas e emp conjuntos	230			230
Ativos financeiros detidos para negociação				
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados				
Instrumentos de Capital e Unid Participação				
Títulos de Dívida				
Ativos disponíveis para venda	40.067.787	51.841.758	-	91.909.545
Instrumentos de Capital e Unid Participação	5.423.297	1.153.390		6.576.687
Títulos de Dívida	34.644.490	50.688.368		85.332.858
Empréstimos concedidos e contas a receber	3.059.068	-	12.475	3.071.543
Depósitos a Prazo				
Empréstimos concedidos	3.059.068		12.475	3.071.543
Investimentos a deter até à maturidade	3.316.452	-	-	3.316.452
Instrumentos de Capital e Unid Participação				
Títulos de Dívida	3.316.452			3.316.452
TOTAL	**46.446.640**	**53.888.653**	**12.475**	**100.347.768**

NOTA 8 – Outros ativos tangíveis e Inventários

Os outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Un: Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Saldo Inicial		Aumentos		Transferências e abates	Alienações	Depreciações do exercício		Saldo Final
	Valor Bruto	Depreciações	Aquisições	Reavaliações			Reforço	Regularizações	(valor líquido)
EQUIPAMENTO									
Equipamento administrativo	866.074	(863.514)	1.161			(4.154)	(2.479)	4.154	1.242
Máquinas e ferramentas	126.107	(125.432)	9.908				(303)		10.280
Equipamento informático	1.720.992	(1.675.106)	141.771			(101.125)	(64.788)	101.125	122.869
Instalações interiores	175.712	(160.478)					(7.471)		7.763
Outro Equipamento	1.346.356	(1.346.356)							
Subtotal	4.235.241	(4.170.886)	152.840			(105.279)	(75.041)	105.279	142.154
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO	8.366								8.366
TOTAL	**4.243.607**	**(4.170.886)**	**152.840**			**(105.279)**	**(75.041)**	**105.279**	**150.520**

Os bens de Inventário correspondem a material de consumo administrativo e material de divulgação dos produtos comercializados.

NOTA 9 – Outros ativos intangíveis

A análise é efetuada através do seguinte quadro:

(Un: Euros)

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	Saldo Inicial		Aumentos	Transferências e abates	Alienações	Amortizações do exercício	Saldo Final
	Valor Bruto	Amortizações	Aquisições			Reforço	(valor líquido)
Despesas de Desenvolvimento	169.388	(169.388)					
Despesas Aplicações Informáticas	19.596.152	(15.890.269)	2.757	2.505.817		(1.006.229)	5.208.228
Ativos intangíveis em curso	1.742.515		1.598.635	(2.505.817)	(61.383)		773.950
Outros	1.068.396	(1.068.396)					
TOTAL	**22.576.451**	**(17.128.053)**	**1.601.392**	**-**	**(61.383)**	**(1.006.229)** **-**	**5.982.178**

NOTA 10 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como se segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	4.479.148	3.922.674
Mediadores de Seguros	3.859.288	3.987.921
Cosseguradores	56.176	95.660
Outros Devedores	3.191.193	2.908.626
Imparidade	(4.491.100)	(4.574.442)
Subtotal	7.094.705	6.340.439
Operações de resseguro		
Resseguradores e Ressegurados	257.534	441.614
Imparidade	(4.270)	(2.494)
Subtotal	253.264	439.120
Outras operações		
Outros Devedores	4.742.751	4.164.100
Imparidade		-
Subtotal	4.742.751	4.164.100
TOTAL	**12.090.720**	**10.943.659**

A companhia tem vindo a efetuar um esforço no desenvolvimento ferramentas, nomeadamente através da sua página na internet, que possibilitam uma maior proximidade com o cliente e o mediador, bem como ao nível dos processos por forma a alcançar uma maior eficácia na cobrança de prémios, incentivando a utilização do canal bancário através dos protocolos de Débito Direto e SEPA.

A distribuição da cobrança pelos diferentes canais, foi a seguinte:

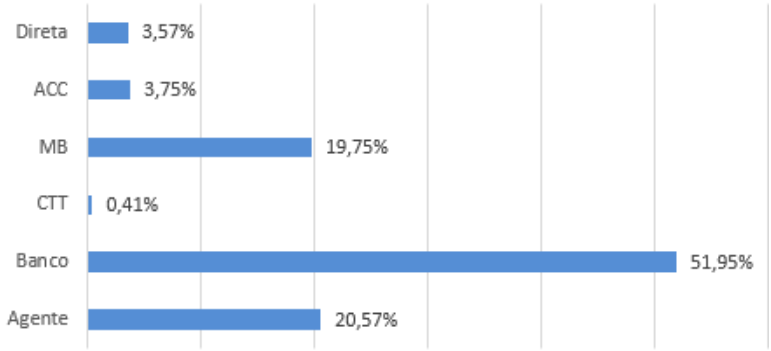

Em Operações de Seguro Direto, o risco de não cobrança de prémios dos Tomadores de seguros, está corrigido pelo ajustamento apurado no montante de Euros 1.346.986 (2017: Euros 1.330.415). Em cumprimento da Norma N.º16/2006-R, o coeficiente aplicado

(Prémios de Contratos Anulados por falta de pagamento / Prémios Brutos Emitidos - por Ramo) traduz a realidade de 2018, uma vez que nos testes efetuados não se verificaram diferenças significativas em relação aos anos anteriores. Relativamente à rubrica de Mediadores, para além dos saldos de conta corrente, encontram-se também reconhecidos os montantes relativos a acordos de pagamento, sobre os quais foi registado um ajustamento no montante de Euros 2.861.336 (2017: Euros 2.953.233).

Os montantes de Outros Devedores respeita a processos de sinistros de concomitantes no montante de Euros 3.191.193 (2017: Euros 2.908.626) que ainda se encontram pendentes de regularização

Em Outras Operações encontram-se registados, entre outros, os saldos entre as empresas do grupo conforme demonstrado na Nota 18.

NOTA 11 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

Esta rubrica destina-se a reconhecer as responsabilidades da companhia em matéria de obrigações com benefícios dos empregados.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos, deixando estes colaboradores de estarem abrangidos por um plano de benefício definido para passarem a ter um plano de contribuição definida – Plano Individual de Reforma. Relativamente à alteração do plano e atendendo a que o valor das responsabilidades pelos serviços passados, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma. No decurso de 2012, e após comunicação da alteração do plano ao ISP, foi liquidada a responsabilidade, tendo sido apurado os valores devidos e efetuada a comunicação aos colaboradores. No decurso da alteração do plano, foi decidido que o excesso de financiamento deveria permanecer no benefício definido.

Em 2015, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) foi considerado não caducado o anterior CCT para a Atividade Seguradora, denominado como CCT 95. Desta decisão resulta, a aplicação do anterior CCT para os colaboradores sindicalizados no SINAPSA. Deste modo, a VICTORIA suspendeu a partir de agosto de 2015 inclusive, e para este universo de colaboradores, as contribuições para o plano de contribuição definida, não tendo ainda procedido a qualquer eventual recálculo

das responsabilidades para o plano de benefício definido. Nesta situação encontra-se apenas 1 colaborador.

A VICTORIA encontra-se a aguardar parecer da ASF relativamente ao procedimento a adotar.

Adicionalmente, e entre os outros benefícios de longo prazo, a Companhia atribui prémios de antiguidade aos 15, 25 e 40 anos – Jubileus.

O saldo da conta apresenta-se da seguinte forma:

(Un: Euros)

	2018	2017
Benefícios de pós emprego	971.478	981.151
Outros Benefícios de longo prazo	(284.450)	(287.835)
	687.028	**693.316**

O impacto no resultado do exercício do reconhecimento destas responsabilidades é analisado na Nota 29.

As **Obrigações com benefícios dos empregados** estão constituídas através dos Planos abaixo descritos.

- Plano de Contribuição Definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.

Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:

- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.

- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

O plano de contribuição definida abrange 238 pessoas, entre participantes e ex-participantes.

Os ativos/ (responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2018 e 2017, são como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Responsabilidades por benefícios	775.361	720.570
Justo valor dos ativos do fundo	775.361	720.570
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	-	-

A variação dos ativos do plano contribuição definida em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é analisada como se segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Ativos do Plano a 01 de janeiro	720.570	640.012
Contribuições do empregador	92.243	95.332
Rendimentos e Ganhos financeiros Líquidos	(8.425)	17.423
Benefícios pagos	(22.909)	-
Entrada/saídas do plano	-	(27.565)
Outras receitas/encargos	(6.118)	(4.632)
Ativos do Plano a 31 de dezembro	**775.361**	**720.570**

A taxa de rendimento bruta obtida em 2018 foi de -1,2% (2,27% em 2017).

As contribuições do empregador seguem o estipulado no CCT e são efetuadas mensalmente.

- Plano de Benefício Definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:

-pagamento de pensões a todos os beneficiários que, á data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;

-atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

	Número	Pensão anual	Pensão média anual	Idade média
Beneficiários	6	8.788€	1.465 €	72

Os ativos/(responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2018 e 2017, são como segue:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Responsabilidades por benefícios	166.977	306.083	473.060	182.940	312.281	495.221
Justo valor dos ativos do fundo	1.160.088		1.160.088	1.188.536	-	1.188.536
Ativos/(responsabilidades) líquidas em balanço	**993.111**	**(306.083)**	**687.028**	**1.005.596**	**(312.281)**	**693.315**

O valor presente da obrigação de benefícios definidos é o seguinte:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Valor atual da responsabilidade em 1 de janeiro	182.940	312.281	495.221	195.915	312.460	508.375
Custo do serviço corrente		9.506	9.506		9.378	9.378
Custo de juros	2.973	3.739	6.712	3.103.	3.585	6.688
(Ganhos) e perdas atuariais	(10.112)	(19.443)	(29.555)	(7.254)	(13.142)	(20.396)
Benefícios pagos	(8.824)		(8.824)	(8.824)		(8.824)
Valor atual da responsabilidade em 31 de dezembro	**166.977**	**306.083**	**473.060**	**182.940**	**312.281**	**495.221**

Adicionalmente, a VICTORIA transferiu parte das suas responsabilidades com pensões de reforma através da aquisição de apólices de seguro de vida, a prémio único, junto da VICTORIA – Seguros de Vida, SA, MetLife (anteriormente ALICO) e GNB Seguros de Vida (anteriormente BES-Vida).

A variação do Fundo de Pensões em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é analisada como se segue:

	2018	2017
Ativos do plano em 01 de janeiro	1.188.536	1.175.940
Retorno esperado dos ativos	5.939	4.700
Ganhos e (perdas) atuariais	(25.563)	16.720
Benefícios pagos	(8.824)	(8.824)
Ativos do plano em 31 de dezembro	**1.160.088**	**1.188.536**

Os montantes reconhecidos como custo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, são como segue:

(Un: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Custo do serviço corrente		9.506	9.506		9.378	9.378
Custo de juros	2.973	3.739	6.712	3.103	3.585	6.688
Retorno esperado dos ativos	(5.938)		(5.938)	(4.700)		(4.700)
Ganhos e perdas atuariais		(16.233)	(16.233)		(10.144)	(10.144)
Total do custo do ano	**(2.965)**	**(2.988)**	**(5.953)**	**(1.597)**	**2.819**	**1.222**

O justo valor dos ativos que constituem o plano 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

(Un: Euros)

	2018		2017	
Fundos de Investimento Imobiliários	1,37%	26.573	1,31%	24.986
Fundos de Investimento em Acções	6,30%	121.938	11,12%	212.089
Fundos de Investimento em Obrigações	66,13%	1.279.386	52,11%	993.480
Obrigações de Taxa Variável	0,64%	12.389	9,92%	189.174
Obrigações de Taxa Fixa	17,13%	331.408	23,93%	456.207
Mercado Monetário	8,42%	162.870	1,60%	30.481
Total	**100,00%**	**1.934.564**	**100,00%**	**1.906.417**

O retorno real dos ativos foi de Euros 19.625. Os ganhos e perdas atuariais em 2018 e 2017 reconhecidos em Reservas, são analisadas como segue:

(Un: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Desvios atuariais reconhecidos em reservas em 01 de janeiro	29.393	22.828	52.221	5.419	19.829	25.248
Ganhos e (perdas) atuariais das responsabilidades	10.112	3.210	13.322	7.254	2.999	10.253
Ganhos e (perdas) atuariais do fundo	(25.563)		(25.563)	16.720		16.720
Redução por alteração do Plano - CCT						-
Desvios atuariais reconhecidos em reservas em 31 de dezembro	**13.942**	**26.038**	**39.980**	**29.393**	**22.828**	**52.221**

Adicionalmente conforme referido acima, os desvios associados a benefícios de longo prazo foram reconhecidos por contrapartida de resultados, de acordo com o IAS 19. A redução por alteração do CCT diz respeito à reclassificação dos desvios reconhecidos em

reservas por contrapartida de resultados transitados.

Para efeitos da determinação do valor atual das responsabilidades foram utilizados os seguintes pressupostos e hipóteses de cálculo:

	2018	2017
Tábuas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Número de pagamentos das pensões por ano	14	14
Taxa de desconto anual	1,85%	1,62%
Taxa anual de crescimento das pensões	1%	1%

O regime de atualização das pensões rege-se pelo disposto na Cláusula 52ª do CCT. A evolução das responsabilidades e dos ativos do plano nos últimos 5 anos é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017	2016	2015	2014
Responsabilidades por benefícios	473.060	495.221	508.375	526.690	547.563
Justo valor dos ativos do fundo	1.160.088	1.188.536	1.175.940	1.168.826	1.173.116
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	**687.028**	**693.315**	**667.565**	**642.136**	**625.553**

NOTA 12 – Ativos e Passivos por impostos

A rubrica de Ativos e Passivos por impostos é composta por impostos e taxas correntes, que corresponde ao valor a pagar ou recuperar de impostos, e por imposto diferido, que corresponde ao valor do imposto sobre o rendimento a pagar em períodos futuros proveniente de diferenças temporárias tributáveis.

O montante dos impostos diferidos é o seguinte:

	Ativos		Passivos		Líquido	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Investimentos Financeiros			(86.532)	(352.212)	(86.532)	(352.212)
Benefícios a empregados	64.001	64.763			64.001	64.763
Provisões	704.573	722.684			704.573	722.684
Imóveis	44.668	44.668	(19.758)	(11.436)	24.910	33.232
Outros Passivos	127.615	127.615			127.615	127.615
Prejuízos Fiscais						
Impostos Diferidos Ativos / (passivos)	**940.857**	**959.730**	**(106.290)**	**(363.648)**	**834.567**	**596.082**

O movimento do imposto diferido foi reconhecido como segue:

(Un: Euros)

	2018			2017		
	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total
Investimentos Financeiros	-	265.680	265.680	-	(222.399)	(222.399)
Benefícios a empregados	(762)		(762)	538		538
Provisões	(18.111)		(18.111)	27.226		27.226
Imóveis	(5.489)	(2.833)	(8.322)	(6.100)	(3.641)	(9.561)
Outros Passivos	-			(35.439)		(35.439)
Prejuízos Fiscais	-			25.887	-	-
Impostos Diferidos Ativos / (Passivos)	**(24.362)**	**262.847**	**238.485**	**12.112**	**(225.860)**	**(239.635)**

Na sequência da aquisição da VICTORIA pelo Grupo SMA, foi apresentado em 2011 um requerimento a solicitar autorização para a utilização dos prejuízos fiscais para efeitos de reporte subsequente, não havendo até à data qualquer entendimento.

O montante de reporte fiscal existente à data, relativamente aos prejuízos, é o seguinte:

(Un: Euros)

Exercício	Data limite	Resultado Fiscal
2013	2018	(5.363.496)
2014	2026	(1.030.392)
2015	2027	(148.081)
Total		(6.541.969)

Para a avaliação e reconhecimento de IDA, a VICTORIA tem em consideração o facto de aplicar o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades, uma vez que integra o perímetro fiscal da empresa mãe, VICTORIA Internacional de Portugal - SGPS, SA.

Apesar dos resultados estarem a evoluir de forma favorável, por prudência, a constituição IDA é prudencial.

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2018 e 2017 é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Imposto corrente	(204.611)	(94.797)
Imposto diferido	(24.362)	12.112
Imposto do exercício	**(228.973)**	**(82.685)**

O imposto sobre o rendimento reportado nas reservas é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017	Variação
Imposto Diferido	**(95.182)**	**(358.029)**	**262.847**
Investimentos financeiros	(86.532)	(352.212)	265.680
Terrenos e edifícios	(8.650)	(5.817)	(2.833)
Total imposto reconhecido reservas	**(95.182)**	**(358.029)**	**262.847**

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
RESULTADO ANTES IMPOSTO	271.045	208.586
Taxa Imposto	22,5%	22,5%
Imposto Calculado com base taxa imp	(60.985)	(46.932)
Imparidade por impostos diferidos		-
Recuperação IDA		25.887
Outros proveitos e custos excluídos tributação	11.146	22.124
Benefícios fiscais e Rendimento Art.º46		-
Imposto Autónomo (Trib. Autonoma+Derrama)	(179.134)	(83.764)
Imposto do Exercício (Corrente+Diferido)	(228.973)	(82.685)

NOTA 13 – Provisões Técnicas

As provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 são analisadas como segue:

(Un: Euros)

Rubricas	Montante calculado	Custos de aquisição diferidos	Valor de balanço 2018	Valor de balanço 2017
Provisões técnicas de seguro direto	**81.311.025**	**2.229.049**	**79.081.976**	**76.244.818**
Provisão para prémios não adquiridos	19.480.373	2.229.049	17.251.324	16.624.990
Provisão para sinistros	54.387.671		54.387.671	53.009.166
Provisão participação resultados	19.131		19.131	11.500
Provisão para desvios de sinistralidade	5.419.622		5.419.622	5.263.011
Outras provisões técnicas	2.004.228		2.004.228	1.336.151
Provisões técnicas de resseguro cedido	**16.058.567**	**3.399**	**16.055.168**	**15.240.310**
Provisão para prémios não adquiridos	5.782.217	3.399	5.778.818	5.822.583
Provisão para sinistros	10.276.350		10.276.350	9.417.727

O montante de custos de aquisição diferidos respeita a comissões de mediação, não sendo efetuado qualquer diferimento dos custos por natureza imputados.

I) Provisão para Sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos, à data do balanço, e inclui uma provisão estimada no montante de 2.124.515 Euros (2017: 2.007.928 Euros) relativa a sinistros ocorridos antes de 31 de dezembro de 2018 e ainda não reportados (IBNR).

Adicionalmente, a provisão para sinistros inclui uma estimativa para encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados. No decorrer de 2018, efetuou-se um estudo atuarial, tendo-se apurado o montante de 1.072.412 Euros (2017: 1.024.559 Euros).

O desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus ajustamentos (correções) é analisado como segue:

Ramos/grupos de ramos	Provisão para sinistros em 31/12/2017 (1)	Custos com sinistros * montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros* em 31/12/2018 (3)	Reajustamentos (4)
Não vida				
Acidentes e doença	31.632.442	7.516.504	24.245.135	129.197
Incêndio e outros danos	4.930.667	2.346.197	1.928.364	(656.106)
Automóvel				
- Responsabilidade civil	10.382.462	3.669.545	7.127.837	444.920
- Outras coberturas	1.210.849	748.056	144.485	(318.308)
Marítimo, aéreo e transportes	2.950.277	844.408	1.838.948	(266.921)
Responsabilidade civil geral	1.735.023	247.128	1.605.756	117.861
Crédito e caução	167.446	3.084	165.626	1.264
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
Total	**53.009.166**	**15.404.922**	**37.056.151**	**(548.093)**

O valor dos reajustamentos efetuados no exercício de 2018, relativos a exercícios anteriores, apresentado na nota acima, é explicado pela análise de todos os processos de sinistros em aberto através da conferência dos valores registados e do ano a que se reportam.

Relativamente à provisão para sinistros de Acidentes de Trabalho está incluído o montante de 18.904.313 Euros (Euros 2017: 19.011.917 Euros) referente à provisão matemática para Acidentes de Trabalho.

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo do valor atual das pensões de Acidentes de Trabalho são analisados, como segue:

Pensões remíveis:

- Tábua de mortalidade TD 88/90
- Taxa de desconto 5,25%
- Encargos de gestão -

Pensões em pagamento:

- Tábua de mortalidade TV 88/90
- Taxa de desconto 3%
- Encargos de gestão 2%

II) Provisão para Participação nos Resultados

A Companhia possui planos de participação nos resultados na modalidade de Doença. Estes planos são muito variados e não têm um esquema único. Em comum, preveem a possibilidade de devolver uma percentagem, definida contratualmente, dos resultados técnicos dos contratos, como atribuição Participação nos Resultados.

III) Outras Provisões Técnicas - Provisões para riscos em Curso

No apuramento dos prémios tipo 'II' não foram deduzidos os prémios que estatisticamente correspondam a contratos que não serão renovados por falta de pagamento do prémio.

NOTA 14 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	2.980.973	2.796.914
Mediadores de Seguros	638.156	829.545
Cosseguradores	82.586	155.335
Subtotal	3.701.715	3.781.794
Operações de resseguro		
Resseguradores	2.536.071	3.736.591
Outras operações		
Outros Credores	1.193.664	989.059
TOTAL	**7.431.450**	**8.507.444**

Em Outras Operações, encontram-se registados os montantes de saldos credores das contas de Depósitos à Ordem, quando existem, conforme mencionado na Nota 1.

NOTA 15 – Acréscimos e Diferimentos

A rubrica destina-se ao reconhecimento, no exercício a que respeitam, de gastos e rendimentos, pelo que é analisada da seguinte forma:

- Acréscimos e diferimentos no Ativo

(Un: Euros)

	2018	2017
Rendas e alugueres	40.355	39.896
Outros acréscimos e diferimentos	72.701	-
Total	**113.056**	**39.896**

- Acréscimos e diferimentos no Passivo

(Un: Euros)

	2018	2017
Férias e subsídio de férias	752.480	754.456
Outros encargos com pessoal	186.239	186.728
Incentivos desempenho	1.080.828	1.216.855
Outros acréscimos e diferimentos	1.631.965	1.860.234
Total	**3.651.512**	**4.018.273**

NOTA 16 – Capital Próprio

A VICTORIA - Seguros, S.A., no seguimento da deliberação na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2012, procedeu ao aumento de capital da sociedade de Euros 17.850.000 através da emissão de 3.400.000 novas ações subscritas integralmente pela acionista VICTORIA Internacional de Portugal, S.G.P.S., S.A., com o valor unitário de Euros 5, perfazendo um total de Euros 17.000.000, com um ágio da emissão total de Euros 14.008.000.

Na sequência desta operação a VICTORIA-Seguros, S.A. passou a ter um capital social de Euros 34.850.000, representado por 6.970.000 ações, de valor nominal de Euros 5 cada. No que respeita à Reserva de Reavaliação, a movimentação é analisada como segue:

- Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros

(Un: Euros)

	Saldo inicial	Valorizações / desvalorizações	Diminuições por venda	Saldo final
De justo valor de ativos financeiros	1.565.388	(874.045)	(306.755)	384.588
Instrumentos de capital e Unid. participação	(10.482)	(50.608)	10.482	(50.608)
Títulos de Dívida	1.575.870	(823.437)	(317.237)	435.196
Dívida Pública	492.136	(25.511)	(209.666)	256.959
De Outros Emissores Públicos	149.124	(38.886)	(36.926)	73.312

De Outros Emissores	934.610	(759.040)	(70.645)	104.925
Terrenos e Edifícios	25.852	12.591		38.443
Total	**1.591.240**	**(861.454)**	**(306.755)**	**423.031**

NOTA 17 – Reserva Legal

De acordo com a Legislação Portuguesa, a VICTORIA-Seguros, S.A. tem de constituir uma reserva legal de pelo menos 10% sobre o resultado líquido anual, até à concorrência do Capital Social.

NOTA 18 – Transações entre partes relacionadas

As demonstrações financeiras da sociedade são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A..

No decurso de 2018, a VICTORIA tinha como entidades relacionadas, as empresas do Grupo SMA. A análise das transações com entidades relacionadas, é analisada como segue:

(Un: Euros)

GANHOS E PERDAS	VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, SA	VICTORIA-Seguros Vida, SA	Selicomi	SMABTP	ASEFA	SMA Vie	Investimo
Prémios Adquiridos de Resseguro Aceite							
Prémios Adquiridos de Resseguro Cedido				(30.122.557)	(63)		
Rendimentos de investimento			168.773				
Total dos Proveitos	-	-	168.773	(30.122.557)	(63)		
Custos e gastos de exploração – comissões Resseguro				(11.420.387)	258		
Custos com sinistros - parte dos resseguradores				(16.929.598)	18.328		
Outros Gastos Gerais e Administrativos	189.410				16.672	67.741	10.000
Total dos Custos	189.410	-		(28.349.985)	35.258	67.741	10.000
Líquido Proveitos/ (Custos) 2018	(189.410)	-	168.773	(1.772.572)	(35.321)	(67.741)	(10.000)
Líquido Proveitos/ (Custos) 2017	(209.388)	-	173.969	(2.676.974)	(142.243)	(63.998)	(10.000)

BALANÇO	VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, SA	VICTORIA-Seguros Vida, SA	Selicomi	SMABTP	ASEFA	SMA Vie	Investimo
Ativo							
Empréstimos e contas a receber			2.989.899				
Provisões Técnicas de Resseguro Cedido							
Outros Devedores por operações de seguro							
Outros Devedores por outras operações	3.080.301	1.044.622					
Total do Ativo	3.080.301	1.044.622	2.989.899	-	-	-	-
Passivo							
Depósitos recebidos de resseguradores				75.526			
Outros Credores por operações de seguro				1.386.272	2.364		
Outros Credores por outras operações					10.758		
Total do Passivo	-	-		1.461.798	13.122	-	-
Líquido Ativo / (Passivo) 2018	3.080.301	1.044.622	2.989.899	(1.461.798)	(13.122)	-	-
Líquido Ativo / (Passivo) 2017	3.084.040	558.581	3.059.068	(2.920.937)	(18.864)	-	-

As transações efetuadas com as entidades VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, S.A e VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. revestem a natureza meramente administrativa.

As transações efetuadas com a SMABTP e ASEFA respeitam exclusivamente a operações de resseguro.

No que se refere às entidades SMAVie e Investimo, desenvolvem a atividade de *front office* da atividade de investimentos de ativos financeiros de acordo com mandatos de gestão específicos por carteira de investimentos.

NOTA 19 – Elementos extrapatrimoniais

- Compromissos com locação operacional

Os compromissos financeiros assumidos pela Companhia com contratos de manutenção e aluguer operacional, encontram-se refletidos do seguinte modo:

Compromissos financeiros	Valor
2019	158.998
2020	75.863
2021	37.792
2022	15.020
Total	**287.673**

- Compromissos por garantias prestadas

As garantias prestadas à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, são analisadas como segue:

(Un: Euros)

Natureza da Garantia	2018	2017
Avales, fianças e outras garantias de crédito		
Hospital S. José	1.903	1.903
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	15.650	18.820
Total	**17.553**	**20.723**

VI– Notas à Conta de Ganhos e Perdas

NOTA 20 – Prémios de Contratos de seguro

Relativamente aos contratos de seguros do Ramo Não Vida a informação de prémios, sinistros e custos de exploração, correspondente aos anos de 2018 e 2017 pode ser analisada do seguinte modo:

(Un: Euros)

2018	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos de exploração brutos	Saldo de resseguro
Seguro direto					
Acidentes e doença	45.262.396	44.865.279	29.034.662	11.098.173	(3.379.554)
Incêndio e outros danos	15.335.135	14.946.795	7.689.368	4.500.374	(3.614.696)
Automóvel					
- Responsabilida de civil	11.080.286	11.132.646	9.833.220	2.418.146	(517.257)
- Outras coberturas	4.479.641	4.567.091	3.234.043	959.861	(94.242)

2018	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos de exploração brutos	Saldo de resseguro
Marítimo, aéreo e transportes	6.403.777	6.386.002	3.143.040	2.321.477	(158.512)
Responsabilida de civil geral	2.522.538	2.486.937	538.751	954.807	(551.817)
Crédito e caução	52.676	58.211	4.691	21.682	(24.821)
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos	9.744	9.822	-	4.655	(4.849)
Sub-total	**85.146.193**	**84.452.783**	**53.477.775**	**22.279.175**	**(8.345.748)**
Resseguro aceite	17.676	38.953	740	9.687	(27.657)
Total	**85.163.869**	**84.491.736**	**53.478.515**	**22.288.862**	**(8.373.405)**

2017	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos de exploração brutos	Saldo de resseguro
Seguro direto					
Acidentes e doença	42.404.636	42.747.330	27.775.560	11.514.326	(3.163.573)
Incêndio e outros danos	14.827.935	14.956.709	8.250.521	4.107.855	(2.530.355)
Automóvel					
- Responsabilidade civil	10.436.258	10.220.030	7.823.116	2.412.977	(1.599.808)
- Outras coberturas	4.439.781	4.303.501	2.653.967	1.202.271	(98.853)
Marítimo, aéreo e transportes	5.955.946	5.975.996	2.870.269	2.099.138	(471.589)
Responsabilidade civil geral	2.348.610	2.411.139	559.906	967.684	(569.606)
Crédito e caução	74.165	82.500	(16.602)	20.529	(7.364)
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos	12.719	12.768	-	3.664	(9.308)
Subtotal	80.500.050	80.709.973	49.916.737	22.328.444	(8.450.456)
Resseguro aceite	158.253	145.162	4.542	31.034	(97.801)
Total	80.658.303	80.855.135	49.921.279	22.359.478	(8.548.257)

NOTA 21 – Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

Desde finais de 2011, não existem contratos que cumpram com a definição de contratos considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços.

NOTA 22 – Custos com sinistros

Os custos com sinistros relativos aos anos findos em 2018 e 2017, são analisados como segue:

2018	Montantes pagos		Variação da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
	Prestações (1)	Custos de gestão de sinistros imputados (2)		
Seguro direto				
Acidentes e doença	28.322.198	453.292	259.172	29.034.662
Incêndio e outros danos	6.851.099	900.376	(62.107)	7.689.368
Automóvel				
- Responsabilidade civil	7.763.780	968.891	1.100.549	9.833.220
- Outras coberturas	3.117.893	246.189	(130.039)	3.234.043
Marítimo, aéreo e transportes	3.087.359	334.122	(278.441)	3.143.040
Responsabilidade civil geral	269.542	64.013	205.196	538.751
Crédito e caução	116	2.968	1.607	4.691
Proteção jurídica				-
Assistência				-
Diversos	-	-	-	-
Subtotal	49.411.987	2.969.851	1.095.937	53.477.775
Resseguro aceite	-	740	-	740
Total	49.411.987	2.970.591	1.095.937	53.478.515

(Un: Euros)

2017	Montantes pagos		Variação da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
	Prestações (1)	Custos de gestão de sinistros imputados (2)		
Seguro direto				
Acidentes e doença	26.366.231	530.148	879.181	27.775.560
Incêndio e outros danos	6.540.002	860.868	849.651	8.250.521
Automóvel				
- Responsabilidade civil	6.423.205	1.015.496	384.415	7.823.116
- Outras coberturas	2.343.043	195.495	115.429	2.653.967
Marítimo, aéreo e transportes	2.697.711	324.219	(151.661)	2.870.269
Responsabilidade civil geral	192.002	55.639	312.265	559.906
Crédito e caução	36.869	2.303	(55.774)	(16.602)
Proteção jurídica				-
Assistência				-
Diversos	-	-	-	-
Subtotal	44.599.063	2.984.168	2.333.506	49.916.737
Resseguro aceite	955	5.983	(2.396)	4.542
Total	**44.600.018**	**2.990.151**	**2.331.110**	**49.921.279**

NOTA 23 – Rendimentos / réditos de investimentos

Os rendimentos de investimentos são analisados como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Terrenos e edifícios	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	64.267	58.440
Associadas	64.267	58.440
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	-	-
Instrumentos de Capital e Unid Participação		
Títulos de Dívida		
Ativos disponíveis para venda	479.638	440.895
Instrumentos de Capital e Unid Participação	18.503	18.576
Títulos de Dívida	461.135	422.319
Empréstimos concedidos e contas a receber	104.949	116.045
Depósitos	-	-
Empréstimos concedidos	104.949	116.045
Investimentos a deter até maturidade	105.168	104.977
Instrumentos de Capital e Unid Participação		
Títulos de Dívida	105.168	104.977
TOTAL	**754.022**	**720.357**

Os rendimentos de investimentos em associadas, respeitam a lucros distribuídos no ano pela sociedade SELICOMI Portugal, Lda.

NOTA 24 – Gastos Financeiros

Os valores registados nesta conta resultam da afetação dos custos por natureza a imputar, conforme pode ser analisado na Nota 28.

NOTA 25 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas

O saldo registado nesta rubrica refere-se a valias realizadas por alienação dos investimentos e é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Ativos disponíveis para venda		
Instrumentos de Capital e Unid Participação	(51.564)	16.587
Títulos de Dívida	293.087	14
Subtotal	241.523	16.601
Terrenos e Edifícios	24.397	24.973
TOTAL	**265.920**	**41.574**

NOTA 26 – Outros rendimentos/gastos técnicos

O saldo é como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Outros gastos técnicos		
Por gestão Cosseguro	492	247
Por outros		-
Subtotal	492	247
Outros rendimentos técnicos		
Por gestão Cosseguro	16	-
Por outros	8.270	6.899
Subtotal	8.286	6.899
TOTAL	7.794	6.652

NOTA 27 – Outras provisões (variação)

As outras provisões destinam-se a fazer face a outros riscos da atividade, nomeadamente pelo facto da companhia proceder à anulação de cheques que não se encontram descontados há mais de 2 anos. Inclui ainda uma provisão para contingências fiscais.

(Un: Euros)

	Saldo inicial	Aumento	Redução	Utilização	Saldo final
Outras Provisões	112.464	11.402	-		123.866

NOTA 28 – Outros rendimentos/gastos

O saldo é como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017		2018	2017
Gastos e perdas não correntes			Rendimentos e ganhos não correntes		
Donativos	1.120	2.000	Restituição impostos		
Multas e penalidades	50	30	Outros rendimentos e ganhos	114.219	60.936
Quotizações diversas	1.257	1.257	Rendimentos e ganhos financeiros		

	2018	2017		2018	2017
Outros gastos e perdas	106.305	45.601	Juros obtidos	3.195	20.214
Gastos e perdas financeiras			Outros rendimentos e ganhos	4.380	3.696
Juros suportados	-	102	Outros	22.876	55.369
Outros gastos e perdas	48.542	30.634	Ajustamentos		
Ajustamentos			De recibos por cobrar		
De recibos por cobrar	16.571	117.877	De créditos de cobrança duvidosa	98.137	
De créditos de cobrança duvidosa	-	95.590	Ganhos em ativos tangíveis	5.183	
Perdas em ativos tangíveis	61.383				
Subtotal	235.228	293.091		247.990	140.215
TOTAL	12.762	(152.876)			

NOTA 29 – Gastos diversos por função

Os gastos diversos por natureza são analisados como se segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Despesas com pessoal	7.917.999	8.224.830
Fornecimento e serviços externos	4.961.805	4.425.830
Impostos e taxas	304.774	363.172
Amortizações do exercício	1.087.658	870.974
Juros suportados	-	-
Comissões	96.394	91.206
Total	**14.368.630**	**13.976.012**

A rubrica Fornecimento e Serviços Externos inclui os honorários dos Revisores Oficiais de Contas e têm a seguinte distribuição (valores sem IVA):

-Serviços de Revisão Legal de Contas no montante de 55.350 Euros

-Serviços de certificação dos elementos de informação para efeitos de Solvência II, no montante de 32.595 Euros

A análise por função dos contratos de seguros, é analisada da seguinte forma:

(Un: Euros)

	2018	2017
Custos com sinistros	2.970.591	2.990.151
Custos de exploração		
Custos de aquisição	5.305.542	4.841.716
Custos administrativos	5.819.941	5.900.637
Custos com investimentos	272.556	243.508
Total	**14.368.630**	**13.976.012**

NOTA 30 – Gastos com o pessoal

Número médio de trabalhadores

A distribuição das categorias foi efetuada de acordo com a repartição existente no Balanço Social (Dec. Lei 9/92 de 22/01) e Anexo I do C.C.T. da Atividade Seguradora. Durante o exercício a empresa teve em média 186 empregados, com a seguinte estrutura por qualificação de funções:

Qualificação de funções	Nº médio de empregados 2018	Nº médio de empregados 2017
Quadros superiores	26	22
Quadros médios	14	17
Profissionais altamente qualificados	50	46
Profissionais qualificados	96	95
Estagiários e aprendizes	-	-
Total	**186**	**180**

Montante das despesas com o pessoal

Os gastos com o pessoal referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisados como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017
Remunerações		
dos órgãos sociais	84.636	83.280
do pessoal	5.960.128	6.255.723
Encargos sobre remunerações	1.387.799	1.490.112
Benefícios pós-emprego		
Planos de contribuição definida	92.243	89.866
Planos de benefício definido	(2.568)	(1.597)
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	-	2.819
Benefícios de cessação de emprego	22.500	-
Seguros obrigatórios	153.766	135.351
Gastos de ação social	35.787	42.581
Outros gastos com pessoal	183.708	126.695
Total de custos com pessoal	**7.917.999**	**8.224.830**

Na sequência do processo de restruturação mencionado no ponto I, a rubrica despesas com o pessoal, já evidência essa realidade.

Os órgãos da companhia responsáveis pelo planeamento, direção e controlo, são constituídos tendo por base a estrutura da companhia no grupo, o que significa que a gestão e/ou direção efetiva é independente do vínculo contratual. A distribuição das responsabilidades está representada de acordo com o organigrama institucional, e é composta pelas seguintes Direções:

- Comercial
- Financeiro
- Gestão Risco e Controlo Interno
- Informática
- Operações
- Técnico

Sendo uma organização transversal ao grupo, a composição é a seguinte:

Órgãos	Nº elementos	Valor Total Remuneração	
		VIDA	SEGUROS
Conselho Executivo	3	236.329	277.486
Diretores	11	489.366	590.315
Responsáveis	20	414.726	770.411
Total	**34**	**1.140.421**	**1.638.212**

No que respeita a benefícios de pós-emprego dos órgãos acima referidos, seguem o estipulado no CCT da Atividade Segurador.

Governo da Sociedade

Os órgãos sociais da VICTORIA, nomeadamente os membros não executivos do Conselho de Administração, os quais integram outros órgãos de gestão de sociedades do Grupo SMA, e a Mesa da Assembleia Geral, não auferem qualquer tipo de remuneração fixa ou variável. Os membros do Conselho Fiscal auferem um valor anual fixo que é definido pelo Conselho de Administração em função da complexidade das funções desempenhadas e da situação económica da empresa.

O Administrador-Delegado, enquanto membro do Conselho de Administração com funções executivas, sustenta a sua política de remuneração nas duas componentes básicas: remuneração fixa e remuneração variável. Tendo em conta a organização das sociedades do Grupo VICTORIA, o Administrador-Delegado é remunerado nas duas sociedades operacionais.

A definição e aprovação dos valores que devem ser aplicados relativamente à política de

remuneração desta função é da responsabilidade do Conselho de Administração da VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A., sendo ratificados nas Assembleias Gerais das duas sociedades operacionais.

Os benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, apresentados de forma agregada e individual, são os seguintes:

(Un: Euros)

			2018	2017
Conselho de Administração			**81.136**	**79.780**
Administrador Delegado	Cyrille Mascarelle	Outras remunerações	50.833	50.033
		Bónus Anual	30.253	29.747
Conselho Fiscal			**3.500**	**3.500**
Presidente	João de Lara Everard	Outras remunerações	3.500	3.500
Vogal	Santiago Gil de Biedma	Outras remunerações	-	-
Vogal	António Vilar Ribeiro	Outras remunerações	-	-

VII) Eventos subsequentes à data de encerramento

Até à data da elaboração deste relatório, não existem acontecimentos que possam alterar a informação nele contida.

Adicionalmente, também não se perspetivam por parte do conselho de Administração, alterações de políticas que possam alterar de forma significativa o desenrolar da atividade normal da empresa.

VIII) Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados.

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela VICTORIA são os seguintes:

Caixa e Depósitos em instituições de crédito

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros são registados ao justo valor, o qual é normalmente baseado em valores de mercado se disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor é estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados.

Devedores e credores por operações de seguro direto, de resseguro e outras operações, Empréstimos e outros passivos financeiros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

IX) Alterações de Políticas Contabilísticas

IX.I Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

IX.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Companhia:

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requere que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a full retrospective approach" ou a "modified retrospective approach".

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com aimplementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como restruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual
- (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (sales-based) e baseados na utilização (usage-based) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na full retrospective approach; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem

em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a

"full retrospective approach" ou a "modified retrospective approach".

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento - a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PCE aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 – Locações / IFRS 16 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PCE relativas a 12 meses ou ao longo da respetiva duração, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PCE ao longo da respetiva duração são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da

complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, qualquer elemento "forward" de um contrato "forward" e qualquer "spread" de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospetiva e parcialmente prospetiva. É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor o diferimento, por mais um ano, para a aplicação da IFRS 9 para as entidades seguradoras que se qualifiquem como tal. Esta proposta está relacionada com a proposta de alteração da data de entrada em vigor da IFRS 17 para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.
- A opção pela isenção deve ser avaliada no inicio do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta opção só pode ser revista em situações raras.
- As entidades que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente, tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospetivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospetiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

(i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou

(ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions - os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

- As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da entidade, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital
- equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).
- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as entidades devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospetiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospetivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (uma outra melhoria relacionada com a IFRS 12 foi já efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017).

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é umaescolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma entidade que é uma entidade de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus

investimentos em associadas e/ou joint ventures ao justo valor através de resultados.

- Se uma entidade que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint venture que é uma entidade de investimento, a entidade pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresamãe

IX.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2019 ou posteriores e que a Companhia não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requere que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – "*right-of-use*" ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de

certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach*" ou a "*modified retrospective approach*".

A aplicação da IFRS 16 na VICTORIA-Seguros, S.A., vai resultar numa alteração à Demonstração da posição financeira a 01.01.2019, como se segue:

Ativo sob direito de uso	
Terrenos e Edifícios	
Edifícios em locação operacional	1.523.961
Outros ativos tangíveis	
Equipamento em locação operacional	462.557
Passivos da locação	
Outros credores por operações de seguro e outras operações	
Contas a pagar por outras operações	1.986.518

IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 *Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento* (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 *Imposto sobre o rendimento* quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;

- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam "apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu dereconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro

efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospetivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

b) Ainda não endossadas pela UE:

Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte

do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospetivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
    - Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
    - Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem da taxa variável); e
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contabilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);
- Uma *Contractual Service Margin* (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e. período de cobertura);
- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
- Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportadas como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contabilística da entidade;
- A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;

- Os valores que o segurado irá receber, independentemente de ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são apresentados na demonstração de resultados, sendo reconhecidos diretamente no balanço;
- Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros; e
- Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.

A IFRS 17 é efetiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a entidade aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a entidade aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospetiva para a estimativa da CSM na data da transição. No entanto, se uma aplicação retrospetiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a entidade tem de escolher uma das duas alternativas abaixo:

- Abordagem retrospetiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a entidade incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à aplicação retrospetiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objetivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospetiva;
- Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 *Mensuração pelo justo valor* e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma entidade não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospetiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs "têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs" em vez "têm de ter a capacidade de criar outputs".

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, "se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos". A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem outputs na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter inputs adquiridos em outputs; e

(b) Se os inputs adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros inputs que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em outputs.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem outputs na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou

(b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir outputs e ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir outputs.

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou

empreendimento conjunto – mencionada anteriormente no Ponto II deste documento).

Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de "material" entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade ("threshold")

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade "puder influenciar", o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por "razoavelmente se espera que influencie" contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere "utilizadores" mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo "utilizadores" possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS Practice Statement 2: Efetuar julgamentos sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS Update emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requere que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma foram, o interesse líquido é mensurado multiplicado o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
  - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e

- A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, o cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil

- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2018 e cuja a aplicação antecipada não seja permitida.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Companhia.

X) Inventário de Títulos e Participações Financeiras

(Un:Euros)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	1 - TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS									
	1.1 - Nacionais									
	1.1.1 - Partes de capital em empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.2 - Obrigações de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.3 - Outros títulos de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.4 - Partes de capital em empresas associadas									
	Selicomi - Portugal, Lda		230			230		230		
	subtotal		230			230		230		
	1.1.5 - Obrigações de empresas associadas									
	subtotal									
	1.1.6 - Outros títulos de empresas associadas									
	subtotal									
	subtotal									
	1.2 - Estrangeiras									
	1.2.1 - Partes de capital em empresas do grupo									
	subtotal									
	1.2.2 - Obrigações de empresas do grupo									
	subtotal									

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	1.2.3 - Outros títulos de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.2.4 - Partes de capital em empresas associadas									
	subtotal									
	1.2.5 - Obrigações de empresas associadas									
	subtotal									
	1.2.6 - Outros títulos de empresas associadas									
	subtotal									
	subtotal									
	total		**230**			**230**		**230**		
	2 - OUTROS TÍTULOS									
	2.1 - Nacionais									
	2.1.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.1.1.1 - De dívida pública									
PTCON4OE0005	CONSOLIDADO PERP		28.701	57	-	16.480	100	28.844	571	4,000%
PTOTEKOE0011	O.T. JAN TF 15/25 - HTM		500.000	99	-	495.092	99	495.092	3.032	2,875%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - HTM		2.860.000	98	-	2.790.176	98	2.790.176	36.720	2,875%
	subtotal		**3.388.701**			**3.301.748**		**3.314.112**	**40.323**	
	2.1.1.2 - De outros emissores públicos									
	subtotal		-			-		-	-	
	2.1.1.3 - De outros emissores									
	subtotal									
	subtotal		**3.388.701**			**3.301.748**		**3.314.112**	**40.323**	
	2.1.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.1.2.1 - Ações									
	subtotal	-				-		-	-	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	2.1.2.2 - Títulos de participação									
	subtotal	-				-		-	-	
	2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento									
	subtotal	-				-		-	-	
	2.1.2.4 - Outros									
	subtotal	-	**3.388.701**			**3.301.748**		**3.314.112**	**40.323**	
	subtotal	-	**-**			**-**		**-**	**-**	
	total	-	**3.388.701**			**3.301.748**		**3.314.112**	**40.323**	
	2.2 - Estrangeiros									
	2.2.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.2.1.1 - De dívida pública									
DE0001135408	BUNDESREP DEUTSCHLAND TF 10/20		400.000	104	-	415.347	106	422.008	5.918	3,000%
FI4000010848	FINNISH GOVT TF 10/20		200.000	104	-	207.151	105	210.134	4.808	3,375%
FR0013200813	FRANCE O.A. TF 15/26		1.000.000	96	-	958.373	99	985.450	247	0,250%
FR0011427848	FRANCE O.A.T. I/L TF 07/24		1.700.000	107	-	1.820.532	113	1.920.840	1.958	0,250%
FR0010850032	FRANCE O.A.T. I/L TF 09/19		600.000	110	-	659.825	111	667.976	3.745	1,300%
FR0011008705	FRANCE O.A.T. I/L TF 10/27		1.300.000	128	-	1.668.165	135	1.761.347	11.658	1,850%
FR0013286192	FRANCE O.A.T. TF 17/28		200.000	98	-	195.541	101	201.774	904	0,750%
	subtotal		**5.400.000**			**5.924.934**		**6.169.529**	**29.238**	
	2.2.1.2 - De outros emissores públicos									
XS0767839185	B.E.I. 12/19		5.000.000	100	-	5.001.038	100	5.000.700	663	0,062%
FR0011521319	CAISSE AMORT DET CADES TF 13/24		700.000	108	-	755.876	111	780.087	15.485	2,375%
ES0224261034	CORES TF 14/24		100.000	100	-	99.700	109	109.097	521	2,500%
XS1089831249	DEUTSCHE BAHN FINANCE NV 14/20		500.000	100	-	499.867	100	501.560	-	
FR0013246873	UNEDIC TF 17/27		200.000	100	-	199.280	105	209.500	1.904	1,250%
FR0011376805	VILLE DE PARIS 12/22		3.000.000	101	-	3.043.661	102	3.071.790	414	0,414%
	subtotal		**9.500.000**			**9.599.422**		**9.672.734**	**18.987**	
	2.2.1.3 - De outros emissores									
XS1520897163	ABBVIE INC TF 16/19		350.000	100	-	349.723	100	350.959	155	0,375%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
XS1917577931	ABN AMRO BANK TF 18/21		2.310.000	100	-	2.302.747	100	2.308.984	443	0,250%
FR0012766889	AIR LIQUIDE FINANCE TF 15/25		100.000	100	-	99.776	103	102.728	723	1,250%
FR0013182821	AIR LIQUIDE FINANCE TF 16/22		300.000	100	-	299.803	101	302.328	826	0,500%
XS1108681625	ALFA LAVAL TREASURY INTE 14/19		200.000	100	-	199.995	100	200.394	25	0,236%
XS1878191219	AMADEUS IT GROUP TF 18/26		500.000	100	-	498.832	98	491.730	2.137	1,500%
FR0011791391	AREVA S.A. TF 14/23		600.000	98	-	588.271	95	571.548	14.692	3,125%
FR0011947720	ASSURANCE CREDIT MUTUEL NORD VIE TF 14/24		200.000	100	-	199.933	93	186.000	5.322	4,625%
FR0013378445	ATOS SOFTWARE SE TF 18/22		500.000	100	-	498.819	100	499.850	555	0,750%
FR0011694033	AUTOROUTES SUD DE FRANCE TF 14/24		400.000	107	-	426.061	111	442.448	11.250	2,950%
XS0140907626	BANK AUSTRIA 01/21		300.000	101	-	301.725	98	293.580	6	0,170%
XS1363560548	BMW FINANCE NV 16/19		1.000.000	100	-	999.984	100	1.002.430	710	0,332%
XS1069282827	BNP PARIBAS 14/19		1.500.000	100	-	1.500.890	100	1.502.565	400	0,234%
XS1584041252	BNP PARIBAS 17/22		1.400.000	100	-	1.400.015	99	1.385.678	189	0,540%
FR0012872174	BOLLORE SA 15/21		400.000	100	-	399.545	102	407.664	4.884	2,875%
XS1527126772	BP CAPITAL MARKETS PLC TF 16/24		700.000	100	-	699.987	101	709.625	7.283	1,117%
FR0013241130	BPCE SA 17/22		2.000.000	101	-	2.014.121	100	1.993.220	898	0,735%
XS1441773550	BROWN-FORMAN CORP TF 16/26		200.000	100	-	199.636	101	201.388	1.164	1,200%
FR0011703776	BUREAU VERITAS TF 14/21		300.000	101	-	304.429	105	315.936	8.836	3,125%
FR0013201084	BUREAU VERITAS TF 16/23		200.000	99	-	198.912	100	199.080	788	1,250%
XS1206712868	CARREFOUR BANQUE 15/20		300.000	100	-	299.946	100	300.048	17	0,188%
FR0011765825	CASINO GUICHARD PERRACHON TF 14/24		200.000	106	-	212.682	91	181.482	7.369	4,498%
FR0012057412	CFCM NORD EUROPE 14/19		1.000.000	100	-	999.757	100	999.000	692	0,402%
FR0013185444	CHRISTIAN DIOR SE TF 16/21		400.000	100	-	399.797	101	403.176	1.562	0,750%
XS1598861588	CREDIT AGRICOLE LONDON 17/22		1.600.000	100	-	1.600.008	99	1.581.008	1.546	0,483%
FR0013173028	CREDIT MUTUEL ARKEA TF 16/26		200.000	100	-	199.913	101	201.146	3.793	3,250%
DE000A169GZ7	DAIMLER AG 16/19		1.100.000	100	-	1.099.999	100	1.100.132	518	0,212%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0012432904	DANONE SA 15/20		300.000	100	-	299.985	100	300.255	8	0,012%
FR0013216918	DANONE SA TF 16/24		500.000	100	-	499.993	99	494.555	563	0,709%
XS1828032786	DEUT TEL TF 18/25		800.000	100	-	798.676	101	811.104	904	1,375%
XS1752475720	DEUTSCHE BAHN FINANCE GMBH TF 18/27		500.000	100	-	497.613	101	505.720	192	1,000%
FR0011637586	ELECTRICITE DE FRANCE TF 13/21		300.000	101	-	303.976	105	314.346	4.586	2,250%
BE0002596741	ELIA SYSTEM OP TF 18/28		400.000	99	-	396.051	100	399.504	1.923	1,500%
XS1571293171	ERICSSON LM TF 17/21		100.000	100	-	99.787	100	99.962	731	0,875%
XS1571293684	ERICSSON LM TF 17/24		200.000	99	-	198.929	99	198.182	3.134	1,875%
XS1435295925	FCA CAPITAL IRELAND TF 16/21		250.000	100	-	249.707	100	250.028	2.945	1,250%
XS1554373677	FRESENIUS FIN IRELAND PL TF 17/27		225.000	99	-	223.801	99	221.722	4.362	2,125%
XS1117297942	GEBERIT INTERNATIONAL TF 15/21		500.000	100	-	499.993	101	505.580	2.601	0,688%
XS1113441080	GEMALTO NV TF 14/21		200.000	100	-	199.311	103	206.998	1.153	2,125%
XS1681519184	GLAXOSMITHKLINE CAPITAL TF 17/26		1.400.000	100	-	1.398.841	98	1.374.002	4.219	1,000%
BE0002280494	GRP BRUXELLES LAMBERT SA TF 17/24		200.000	100	-	199.456	100	199.516	1.673	1,375%
BE0002595735	GRP BRUXELLES LAMBERT SA TF 18/25		300.000	99	-	298.017	100	300.360	3.005	1,875%
FR0013066669	HAVAS SA TF 15/20		200.000	100	-	199.770	102	204.814	236	1,875%
FR0013358116	HSBC FRANCE TF 18/21		300.000	100	-	299.657	100	299.157	194	0,200%
FR0013065372	ILIAD SA TF 15/22		500.000	99	-	497.040	99	495.185	757	2,125%
BE0002448232	INFRAX CVBA TF 13/23		200.000	113	-	226.145	115	229.108	1.274	3,750%
BE0002478536	INFRAX CVBA TF 14/29		100.000	100	-	99.919	110	110.284	453	2,625%
XS1914937021	ING BANK TF 18/21		1.100.000	100	-	1.099.391	101	1.105.500	396	0,375%
XS1679515038	KIMBERLY-CLARK CORP TF 17/24		1.000.000	100	-	998.545	100	995.770	1.969	0,625%
XS1485532896	KPN NV TF 16/25		500.000	99	-	496.452	96	479.945	2.277	0,625%
FR0013181898	LA BANQUE POSTALE TF 16/28		1.000.000	100	-	999.594	104	1.035.260	16.849	3,000%
XS0806470349	LANDWIRTSCH RENTENBK 12/19		3.000.000	100	-	2.998.351	100	3.008.910	-	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0012315133	LVMH MOET HENNESSY VUITT 14/19		200.000	100	-	199.947	100	200.016	-	
XS1284570626	MERCK FIN SERVICES GMBH TF 15/22		300.000	100	-	299.411	104	311.100	1.367	1,375%
XS1233732194	MICHELIN LUXEMBOURG SCS 15/22		300.000	100	-	299.943	102	307.185	2.007	1,125%
FI4000148671	NESTE OIL OYJ TF 15/22		400.000	100	-	398.956	104	415.920	6.730	2,125%
FI4000261201	NESTE OYJ TF 07/24		200.000	100	-	199.908	101	202.088	1.701	1,500%
XS1707074941	NESTLE FINANCE INTL TF 17/24		500.000	99	-	496.965	100	497.835	1.783	0,375%
FR0013241676	ORANGE SA TF 17/27		400.000	99	-	397.824	101	402.900	1.858	1,500%
FR0013323326	PEUGEOT TF 18/25		200.000	100	-	199.412	97	194.822	3.134	2,000%
XS1708192684	PROCTER & GAMBLE CO TF 17/24		600.000	99	-	596.882	99	594.528	551	0,500%
BE0002237064	PROXIMUS SA TF 15/25		300.000	99	-	297.568	106	317.157	1.402	1,875%
XS1239520494	RABOBANK NEDERLAND 15/20		400.000	100	-	399.843	100	401.084	-	
FR0013136330	RCI BANQUE 03/2019		200.000	100	-	200.000	100	200.262	50	0,689%
FR0013260486	RCI BANQUE SA 17/22		560.000	100	-	560.002	97	543.194	95	0,358%
XS1789751531	RICHEMONT INT TF 18/26		1.200.000	99	-	1.186.730	99	1.192.356	9.205	1,000%
FR0011565555	RTE EDF TRANSPORT S.A. TF 13/23		200.000	107	-	214.784	111	221.754	1.733	2,875%
FR0013344447	SAFRAN SA 18/20		500.000	100	-	500.001	100	499.285	13	0,012%
FR0013214137	SAGESS TF 16/28		200.000	99	-	197.774	97	194.724	247	0,625%
FR0013053329	SANEF SA TF 15/26		200.000	99	-	198.751	104	208.102	2.979	1,875%
FR0012969012	SANOFI 15/19		800.000	100	-	799.986	100	800.304	-	
FR0013324340	SANOFI TF 18/26		600.000	100	-	597.915	101	607.566	4.685	1,000%
XS1484109175	SANTANDER CONSUMER FINANCE 16/19		1.200.000	100	-	1.200.249	100	1.202.123	341	0,465%
DE000A14KJE8	SAP SE 15/20		700.000	100	-	699.937	100	700.840	-	
DE000A2TSTE8	SAP SE TF 18/24		600.000	99	-	596.740	100	600.366	259	0,750%
DE000A2G8VT5	SAP SE TF 18/26		200.000	100	-	199.638	100	200.420	1.605	1,000%
FR0012939841	SCHNEIDER ELECTRIC SE TF 15/23		600.000	100	-	597.999	104	625.266	2.811	1,500%
FR0013201308	SCHNEIDER ELECTRIC SE TF 16/24		900.000	99	-	893.519	97	873.378	697	0,250%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0013059417	SEB SA TF 15/22		200.000	100	-	199.791	105	209.620	469	2,375%
FR0013259116	SEB SA TF 17/24		100.000	100	-	99.908	99	99.070	879	1,500%
XS1788951090	SEB TF 18/23		1.890.000	99	-	1.877.154	100	1.886.296	7.586	0,500%
XS1292468987	SHELL INTERNATIONAL FIN 15/19		500.000	100	-	499.991	100	501.025	20	0,089%
XS0914294979	SNAM SPA TF 13/21		1.000.000	105	-	1.046.678	107	1.066.230	31.068	3,375%
FR0013054020	SOCIETE DES AUTOROUTES 15/20		500.000	100	-	499.975	100	502.005	468	0,383%
FR0013365491	SOCIETE GENERALE TF 18/22		1.600.000	100	-	1.594.668	99	1.591.232	1.140	0,250%
FR0013311503	SOCIETE GENERALE TF 18/25		700.000	100	-	699.138	97	680.316	7.379	1,125%
XS1190623907	STATOIL ASA 15/19		400.000	100	-	399.782	100	400.320	-	
XS1139316555	TOTAL CAPITAL INTL 14/20		400.000	100	-	399.888	100	400.688	-	
XS0994991411	TOTAL CAPITAL INTL S.A TF 13/25		200.000	106	-	212.920	113	225.638	662	2,875%
XS1195202822	TOTAL S.A. TF 15/49		200.000	100	-	200.930	99	198.228	4.430	2,625%
XS1501166869	TOTAL S.A. TF 16		600.000	100	-	599.910	102	612.018	4.763	3,369%
BE0002442177	UCB S.A. TF 13/21		300.000	104	-	311.112	107	322.254	12.239	4,125%
XS1654192191	UNILEVER NV TF 17/25		400.000	100	-	398.823	100	401.484	1.466	0,875%
XS1372838083	VODAFONE GROUP PLC 16/19		600.000	100	-	599.998	100	600.606	380	0,634%
XS1586555945	VOLKSWAGEN INTL FIN NV TF 17/27		200.000	99	-	198.167	95	189.254	2.836	1,875%
XS1642546078	VOLKSWAGEN LEASING GMBH 17/21		1.800.000	100	-	1.799.997	98	1.768.122	568	0,132%
XS1485660895	VOLVO TREASURY AB 16/19		600.000	100	-	600.043	100	599.910	64	0,154%
	subtotal		**56.985.000**			**57.043.861**		**57.148.785**	**254.857**	
	subtotal		**71.885.000**			**72.568.217**		**72.991.048**	**303.082**	
	2.2.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.2.2.1 - Ações									
	2.2.2.2 - Títulos de participação									
	subtotal									
	2.2.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento									
FR0013067808	BFT MONETAIRE-I2	490	-	0	9.937	4.869.143	9.931	4.866.239	-	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
LU0414045319	SCHRODER INT EURO CORP - XD	7.660	-	0	138	1.059.781	134	1.027.883	-	
FR0010599399	BFT AUREUS-C (MUTUAFON MIXT)	29.138	-	0	109	3.162.286	108	3.157.102	-	
FR0010337667	BNP PARIBAS CASH INVEST I	36	-	0	56.833	2.045.971	56.717	2.041.795	-	
FR0000293698	BTP TRESORERIE	201	-	0	10.822	2.175.322	10.809	2.172.517	-	
FR0000291239	CPR CASH - P	109	-	0	22.421	2.443.850	22.389	2.440.389	-	
FR0010609115	LFP TRESORERIE - I	1	-	0	108.216	108.216	108.036	108.036	-	
	subtotal	37.635				15.864.569		15.813.961	-	
	2.2.2.4 - Outros									
	subtotal	**37.635**								
	total	**37.635**	**71.885.000**			**88.432.786**		**88.805.009**	**303.082**	
	3 - TOTAL GERAL	**37.635**	**75.273.931**			**91.734.764**		**92.119.351**	**343.405**	

3. Relatórios de Fiscalização

Building a better working world

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Boavista, 36, 3º
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 226 002 015
Fax: +351 226 000 004
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Victoria - Seguros, S.A. ("Companhia"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 134.679.928 euros e um total de capital próprio de 40.808.426 euros, incluindo um resultado líquido de 42.072 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Victoria - Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Mensuração das provisões para Sinistros (Não Vida)

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Determinação das Provisões para sinistros (Não Vida)

Conforme detalhado na Nota 13 às Demonstrações Financeiras, em 31 de dezembro de 2018 as Provisões para Sinistros decorrentes de contratos de seguros não vida ascendiam a 54.388 milhares de euros ("m€"), representando 57,9% do Total do Passivo da Companhia. Estas provisões são determinadas com recurso a metodologias e pressupostos atuariais e com base no histórico de sinistralidade da Companhia por ramo. Representam o valor estimado das indeminizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo sinistros ocorridos e não participados (IBNR), e os custos de gestão de sinistros a incorrer com a sua regularização futura.

Nestas provisões são incluídas as estimativas de provisões para sinistros de longo prazo do ramo de acidentes de trabalho, que requerem a fixação de pressupostos com recurso a julgamentos, designadamente ao nível da taxa de desconto, tábua de mortalidade e estimativa de despesas a incorrer (detalhe na Nota 13)

Em face da materialidade destas responsabilidades nas demonstrações financeiras e considerando que o processo para a sua determinação incorpora estimativas com base em pressupostos e técnicas atuariais aplicados à informação atualmente disponível, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser diferentes dos registados, considerámos as Provisões para sinistros (Não Vida) como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material na determinação das Provisões para sinistros (Não Vida) incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes:

- Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na determinação das Provisões para sinistros (Não Vida);
- Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras relativas a Provisões para sinistros (Não Vida) para entendimento da sua evolução anual e dos principais fatores que originaram as variações mais significativas;
- Com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado, procedemos à análise das metodologias e pressupostos utilizados pelo especialista externo contratado pelo órgão de gestão e atuários da Companhia para a determinação das responsabilidades com sinistros (Não Vida), incluindo a análise da consistência com os utilizados no ano anterior e com o padrão histórico de pagamentos por ramo, e tendo por referência as especificidades dos produtos da Companhia, os requisitos regulamentares e as práticas no setor segurador;
- Realização por parte dos nossos especialistas em atuariado de testes de recálculo das provisões para sinistros para o ramo Acidentes de Trabalho, tendo por base metodologias atuariais reconhecidas no setor segurador, por forma a aferir sobre a sua suficiência. Adicionalmente, para o referido ramo analisámos os pressupostos financeiros e demográficos utilizados nas estimativas das responsabilidades de longo prazo através da comparação com as práticas no setor segurador;
- Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras sobre Provisões para sinistros (Não Vida) com os respetivos dados contabilísticos e técnicos, relatórios atuariais e requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela ASF;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados/eleitos auditores da Companhia pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2011 e 2013. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2014 para um segundo mandato compreendido entre 2014 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2017 para um terceiro mandato compreendido entre 2017 e 2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria; e

Lisboa, 28 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ricardo Nuno Lopes Pinto

Ricardo Nuno Lopes Pinto (ROC nº 1579)
Registado na CMVM com o nº 20161189

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 420º, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório de Atividade e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da VICTORIA-Seguros, S.A. ("Companhia"), relativos ao exercício de 2018, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Companhia, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Companhia, em especial no que respeita:

- Ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- À observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- À adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- À eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no exercício em apreço, as seguintes ações:

- Analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- Indagou sobre alterações na estrutura organizativa da Companhia, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- Acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Companhia, com especial incidência para o Comité de Gestão de Riscos, o Comité de Subscrição, o Comité de Gestão de Ativos e Passivos e o Comité de Risco Operacional;
- Analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos,
- Promoveu reuniões, numa base trimestral, com o Conselho Executivo, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e sistema de controlo interno da Companhia;
- Reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações por estes formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;
- Analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo revisor oficial de contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- Analisou a confirmação de independência e o relatório adicional preparados pelo revisor oficial de contas nos termos do artigo 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de setembro;

- Comunicou ao Conselho de Administração as matérias relevantes de que tomou conhecimento no exercício das funções.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal examinou, nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, os quais mereceram o seu acordo:

- O Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2018;
- As Demonstrações da Posição Financeira, dos Resultados, do Rendimento Integral, das Variações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, assim como as Notas explicativas anexas relativas a 31 de Dezembro de 2018;
- A Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- O Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Companhia, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;
- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da Companhia.

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Companhia e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 28 de Março de 2019

O CONSELHO FISCAL

João de Lara Everard
(Presidente)

Santiago Gil de Biedma
(Vogal)

António Vilar Ribeiro
(Vogal)